



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG

REF.: 5009533-36.2024.8.13.0480

DANIEL THIAGO DA SILVA, administrador judicial nomeado nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA., PETS MELLON INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA., ADASEBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA., FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, FARICON AGRÍCOLA LTDA., PATENSE HOLDING LTDA., JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA., FORCA PARTICIPAÇÕES LTDA., LALE PARTICIPAÇÕES LTDA., TAX PARTICIPAÇÕES LTDA., VILAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA., PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CLÊNIO ANTONIO GONÇALVES, REJANE MARQUES OLIVEIRA GONÇALVES, ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, DANIELE CRISTINE BARBOSA, FERNANDO VILAÇA GONÇALVES, LEANDRO JOSÉ GONÇALVES, LARISSA LOPES BRAGA, LENITA VILAÇA GONÇALVES e MICHELE GONÇALVES MOURA (**“GRUPO PATENSE”** ou **“REQUERENTES”**), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção à decisão de ID. , e nos termos do artigo 22, II, “a”, da Lei 11.101/05 (“LFRJ”) apresentar o anexo **RELATÓRIO INICIAL** sobre a situação dos Requerentes.

Por fim, permanece à inteira disposição de Vossa Excelência e sua serventia, dos advogados dos Requerentes, do i. representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial em epígrafe.

Termos em que pede deferimento.

Patos de Minas - MG, 30 de setembro de 2024.

DANIEL THIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/MG – 104.537



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

RELATÓRIO INICIAL
INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA. E OUTROS

PATOS DE MINAS - MG, 30 DE SETEMBRO DE 2024.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

ÍNDICE

1.	OBJETO DO RELATÓRIO PRELIMINAR	5
2.	RESUMO DO PROCESSO	5
3.	ORGANIZAÇÃO DO GRUPO PATENSE	7
3.1.	EMPRESAS CONTROLADAS	16
3.2.	PARTICIPAÇÕES E GOVERNANÇA.....	16
3.3.	RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO PATENSE.....	16
4.	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADAS PELOS REQUERENTES AOS AUTOS DO PROCESSO.....	18
4.1.	Consideração Sobre o Inciso “I” do art. 51	20
4.2.	Consideração Sobre o Inciso “II” do art. 51	20
4.3.	Consideração Sobre o Inciso “III” do art. 51	20
4.4.	Consideração sobre o inciso “IV” do art. 51.....	20
4.5.	Consideração Sobre o Inciso “V” do art. 51	21
4.6.	Consideração Sobre o Inciso “VI” do art. 51	21
4.7.	Consideração Sobre o Inciso “VII” do art. 51.....	21
4.8.	Consideração Sobre o Inciso “VIII” do art. 51.....	22
4.9.	Consideração Sobre o Inciso “IX” do art. 51	22
4.10.	Consideração Sobre o Inciso “X” do art. 51	22
4.11.	Consideração Sobre o Inciso “XI” do art. 51	22
4.12.	Consideração Sobre o Artigo 48, inciso I	22
4.13.	Consideração Sobre o Artigo 48, inciso II	23
4.14.	Consideração Sobre o Artigo 48, inciso III.....	23
4.15.	Consideração Sobre o Artigo 48, §3º	23
5.1.	CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELO GRUPO PATENSE	23
5.2.	CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELO GRUPO PATENSE	26
6.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	28
7.1.	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	28
7.2.	ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA	29
7.2.1.	ATIVO.....	30



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

7.2.1.1.	ATIVO CIRCULANTE.....	30
7.2.1.1.1.	PRINCIPAIS COMPONENTES:	31
7.2.1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	31
7.2.1.2.1.	PRINCIPAIS COMPONENTES:	32
7.3.	PASSIVO.....	33
7.3.1.	PASSIVO CIRCULANTE.....	33
7.3.2.	FORNECEDORES	34
7.3.3.	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34
7.3.4.	TRIBUTOS	34
7.3.5.	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	34
7.3.6.	OUTROS PASSIVOS.....	34
7.4.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	35
7.4.1.	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	35
7.4.2.	TRIBUTOS	35
7.5.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35
7.6.	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (DRE)	36
8.	REUNIÃO COM O GRUPO PATENSE.....	37
9.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELO GRUPO PATENSE – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DO A.J	38
10.	CALENDÁRIO PROCESSUAL	52
11.	CONCLUSÃO E PEDIDOS	55
12.	ANEXOS	56



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

1. OBJETO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

1. Em observância ao artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei nº 11.101/2005, e tendo em vista a fase inicial do processo de recuperação judicial do GRUPO PATENSE, o presente relatório circunstanciado tem como objetivo primordial fornecer subsídios técnicos e estratégicos que possibilitem uma avaliação minuciosa da situação econômico-financeira do GRUPO, assegurando a correta instrução deste d. Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais partes interessadas.
2. Este relatório se fundamenta na avaliação detalhada dos documentos já apresentados nos autos, bem como nas informações complementares obtidas por meio de diligências administrativas. A análise envolve não apenas o exame do fluxo de caixa projetado, estrutura de passivos e ativos, mas também as estratégias em andamento para a renegociação de dívidas e preservação das operações do GRUPO.
3. A finalidade última deste relatório é proporcionar um relatório detalhado, com dados financeiros e operacionais precisos sobre o pedido de recuperação judicial, de forma a garantir que as decisões tomadas por este d. Juízo seja embasada em dados sólidos, considerando o cenário atual do GRUPO PATENSE.

2. RESUMO DO PROCESSO

4. Conforme narrado em sua petição inicial, o GRUPO PATENSE foi fundado em 1970, em Patos de Minas/MG, e atua no setor de reciclagem de resíduos orgânicos de origem animal, conhecido como mercado de *rendering*. Segundo o grupo, suas atividades centrais envolvem a coleta de subprodutos animais – bovinos, suínos, aves e pescados –, que seriam descartados de maneira inadequada, e a transformação desses resíduos em novas matérias-primas. Dentre os produtos gerados estão “farinhas ricas em proteínas, cálcio e fósforo”, que são usadas na fabricação de rações para animais domésticos, além de “óleos e gorduras”, utilizados como insumos pelas indústrias de higiene, limpeza, cosmética, farmacêutica, biocombustíveis e alimentação animal.
5. O grupo afirma na petição inicial que conta com quatro complexos industriais com operação ininterrupta, a saber:
 - i. Unidade de Patos de Minas/MG: responsável pela produção de farinha bovina, sebo bovino, farinha suína, graxa branca e farinha de sangue. A unidade é a sede principal do grupo e concentra grande parte da produção destinada à nutrição animal e outros setores da economia que utilizam subprodutos de origem animal.
 - ii. Unidade de Itaúna/MG: responsável pela produção de uma gama diversificada de produtos, incluindo farinha de vísceras, óleo de aves, farinha bovina, sebo bovino, farinha suína, graxa branca, farinha de sangue e farinha de penas.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- iii. Unidade de Adamantina/SP: considerada o maior centro produtor e consumidor do grupo no Brasil, especializada na produção de farinha bovina, sebo bovino e farinha de sangue¹;
 - iv. Unidade de Tanguá/RJ: voltada exclusivamente para a produção de farinha e óleo de peixes, ampliando a atuação do grupo no processamento de resíduos de pescados, o que fortalece sua capacidade de atuação no mercado de *rendering*.
6. Além disso, o GRUPO PATENSE afirmou que implementa diversos projetos sustentáveis, como:
- i. Fertilização: Um projeto que reutiliza águas residuárias do processo produtivo para a criação de adubos ricos em nutrientes orgânicos e químicos.
 - ii. Cogeração de Energia: tecnologia que permite que a biomassa gerada nas fábricas seja utilizada para produzir eletricidade, promovendo autossuficiência energética e contribuindo para a sustentabilidade das operações.
7. De acordo com o grupo, suas operações estão sujeitas a regulamentações rigorosas, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que exige a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Além disso, a Resolução CONAMA nº 481/2017 impõe controles sobre as emissões atmosféricas provenientes do processamento de subprodutos animais. O GRUPO PATENSE declarou que realiza investimentos contínuos em tecnologias de controle ambiental e práticas de sustentabilidade para garantir a conformidade com as exigências legais e a manutenção de suas operações de forma sustentável.
8. O GRUPO PATENSE também esclareceu que o mercado de subprodutos animais no Brasil é altamente competitivo, sendo dominado por grandes corporações que possuem operações verticalizadas, desde o abate até a destinação dos resíduos. Além das grandes empresas, há também a presença de concorrentes regionais menores que, segundo o grupo, atuam em nichos específicos e oferecem serviços personalizados, gerando um ambiente de concorrência intensa tanto no âmbito nacional quanto regional.
9. Conforme descrito na petição inicial, GRUPO PATENSE enfrenta uma crise financeira significativa, que culminou no presente pedido de recuperação judicial. O grupo relatou que a crise impactou negativamente sua posição no mercado e a manutenção de contratos estratégicos, levando à necessidade de uma reestruturação para garantir a continuidade de suas atividades e preservar os postos de trabalho.

¹ Segundo o GRUPO PATENSE informou a unidade de Adamantina/SP, juntamente com as seguintes plantas industriais foram desativadas: Farol Paranacity – PR; Farol Camboriú – SC; Farol Nova Itaberaba – SC; Pets Mellon - Votuporanga – SP; Pets Mellon - Vinhedo - SP ; Sebbo - Água Santa – RS; Biosea - Acaraú – CE; Patense – Itaipulândia – PR; Velho Chico – Aparecida do Taboado – MS.



10. Inicialmente, o GRUPO PATENSE buscou uma solução judicial para lidar com sua crise financeira, iniciando com o pedido de Tutela Cautelar Antecedente. O c. juízo da 1ª Vara Cível de Patos de Minas/MG concedeu tal tutela, cujo objetivo era suspender as execuções e medidas de constrição promovidas pelos credores, assegurando a continuidade das atividades essenciais do grupo e a preservação dos ativos necessários para geração de caixa.
11. Após a concessão da tutela, o grupo deu início ao Procedimento Pré-processual de Mediação e Conciliação nº 5009524-74.2024.8.13.0480, no âmbito do CEJUSC de Patos de Minas/MG. Esse procedimento tinha como finalidade buscar uma solução negociada com os credores para a reestruturação de suas dívidas. No entanto, devido à complexidade da dívida, dispersa entre diversos credores e composta por diferentes garantias, as negociações não chegaram a um consenso dentro do prazo estipulado.
12. Diante da impossibilidade de concluir as negociações no âmbito da mediação e frente às dificuldades impostas pelas constrições obtidas por credores que teriam desobedecido a tutela cautelar supramencionada, o GRUPO PATENSE formalizou o seu pedido de recuperação judicial para garantir a reorganização de seu passivo e preservar suas atividades empresariais, buscando a manutenção dos contratos estratégicos e a continuidade das operações industriais.
13. Ainda no contexto do pedido de recuperação judicial, o grupo requereu a consolidação processual das diversas empresas que integram o conglomerado, conforme o artigo 69-G da Lei 11.101/2005. O pedido foi apresentado em litisconsórcio, abrangendo tanto as sociedades empresárias quanto os empresários individuais produtores rurais, com a alegação de que todas as entidades atuam de maneira interligada operacional e financeiramente.
14. A recuperação judicial foi deferida pelo c. juízo da 1ª Vara Cível de Patos de Minas/MG, confirmando a sua competência para o processamento da recuperação judicial, uma vez que o principal estabelecimento do grupo está localizado nessa comarca. O juízo reconhece que as empresas do grupo operam de forma interligada e, portanto, aprova a **consolidação processual**. Desse modo todas as empresas do grupo serão tratadas dentro de um único processo de recuperação judicial, mas que cada devedor deverá propor meios individuais de recuperação que serão eventualmente deliberados em assembleias gerais de credores independentes.
15. Esses são os principais eventos do processo até o momento de elaboração deste relatório.

3. ORGANIZAÇÃO DO GRUPO PATENSE

16. O GRUPO PATENSE é robusto, com participações diversificadas entre os principais sócios, incluindo holdings e empresas controladas, investidores e unidades operacionais focadas em subprodutos animais e economia circular. O grupo é composto por um total



DANIEL THIAGO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

de 12 empresas e 9 empresários individuais (produtores rurais), conforme detalhado a seguir:

1. ADASEBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

- **CNPJ:** 71.966.071/0001-91
- **Data de Início das Atividades:** 02/08/1993
- **Capital Social:** R\$ 20.140.000,00
- **Divisão do Capital Social:** 99.99305 % para Indústria de Rações Patense Ltda. e 0,00695% para Clênio Antônio Gonçalves
- **Sede:** Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo a Rodovia ADM 030 s/nº Km 2 6 Bairro Córrego Tocantins, CEP 17800 000
- **Filiais:**
 - localizada na Av Presidente Castelo Branco nº 2 411 Galpão 3, Bairro Santa Claudina, CEP 13 284 484, Vinhedo/SP;
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

2. FARICON AGRÍCOLA LTDA.

- **CNPJ:** 20.514.651/0001-07
- **Data de Início das Atividades:** 24/06/2014
- **Capital Social:** R\$ 49.277.563,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Farol Industria e Comercio S.A
- **Sede:** Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Rodovia PR-464, Km 8, s/n, Zona Rural, CEP: 87660-000.
- **Filiais:**
 - localizada na Rua Jorge Nakamura, nº 6, Bairro Cidade Universitária, CEP: 86.690-000, Colorado/PR;
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

3. FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

- **CNPJ:** 02.391.271/0001-40
- **Data de Início das Atividades:** 01/03/1998
- **Capital Social:** R\$ 243.255.506,59
- **Sede:** Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Rodovia BR 282, Km 561, Galpão 1, CEP: 89.818-000
- **Filiais:**
 - localizada na Rodovia BR 282, S/N KM 561, Nova Itaberaba, SC - CEP: 89818000;
 - localizada na Rodovia BR-101, S/N KM:128, Várzea do Ranchinho (Monte AL, Camboriú, SC - CEP: 88349175;
 - Rua Principal – Paralela a BR 282, S/N , Distrito da Sede Figueira, Chapeco, SC - CEP: 89816400;



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- Rodovia BR 282, KM 561, S/NM Galpão 1, Rodovia, Nova Itaberaba, SC, CEP: 89818000;
- Avenida Presidente Castelo Branco, 2411, Galpão 2, Santa Claudina, Vinhedo, SP, CEP: 13284484;
- Rua Francisco Reis, 1621, Cordeiros, Itajaí, SC, CEP: 88311710.
- **Diretor Presidente da Companhia:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES
- **Diretor da Companhia:** LEANDRO JOSÉ GONÇALVES

4. INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.

- **CNPJ:** 23.357.072/0007-81
- **Data de Início das Atividades:** 01/07/1970
- **Capital Social:** R\$ 16.205.280,00
- **Divisão do Capital Social:** 28,39% para Juquinha Participações Ltda.; 17,76% para Tax Participações Ltda.; 17,76% para Força Participações Ltda.; 17,76% para Vilaça Participações Ltda.; 17,76% para Lale Participações Ltda
- **Sede:** Rua Doutor Marcolino, nº 79, Centro, em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-160.
- **Filiais:**
 - localizada na Rodovia MG 431 KM 37,5, S/N, Vila Tavares, CEP 35.680-143, Itaúna/MG;
 - localizada na Estrada Eugênio Costa, S/N, localidade de Mutuapira, CEP 24.890-00, Tanguá/RJ;
 - localizada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 4.827, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG;
 - localizada na Estrada Patos /Alagoas, Km nº 04. CEP 38.700-000, Patos de Minas/MG;
 - Rio de Janeiro/RJ, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Aguiar Moreira, nº 244, Bonsucesso;
 - Contagem/MG, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, situada na Rua do Soldado, nº 730, Galpão 05, Bairro Perobas, CEP 32.040-027;
 - Vinhedo/SP, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, situada na Avenida Castelo Branco, n. 2.411, Área/Galpão 1, Bairro Santa Claudina, CEP 13.284-484;
 - São Gonçalo/RJ, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Manoel Duarte, nº 2065, Galpão 01, Área A1, Bairro Gradim, CEP 24.430-500;
 - Morada Nova de Minas/MG, no Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro nº 2.506, Bairro São Geraldo, CEP 35.628-000;
 - Itarema/CE, no Município de Itarema, Estado do Ceará, situada na Rua Manoel Teófilo da Guia, nº 1.795, fundos, Lagoa Seca, CEP 62.590-000;



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- Itaipulândia/PR, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, situada na Rua Floresta, nº 1.883, sala 2, centro, CEP 85.880-000;
- Campos dos Goytacazes/RJ, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Vicente Leoncio de Freitas, nº 320, CEP 28090-470;
- Itajaí/SC, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 6.457, Bairro Itaipava, CEP 88316-701;
- Laguna/SC, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, situada na Rodovia BR 101, SN, KM 309 Nível Marginal Direita;
- Biguaçu/SC, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Oaddy Adriano, s/n, Bairro Areias de Cima, CEP 88.168-675;
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

5. PATENSE HOLDING LTDA.

- **CNPJ:** 48.105.824/0001-52
- **Data de Início das Atividades:** 08/09/2022
- **Capital Social:** R\$ 10.000,00
- **Divisão do Capital Social:** 25% para Tax Participações Ltda.; 25% para Força Participações Ltda.; 25% para Vilaça Participações Ltda.; 25% para Lale Participações Ltda
- **Sede:** Rua Dona Luiza, nº 135, Centro, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-164..
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

6. PETS MELLON INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.

- **CNPJ:** 35.644.394/0001-03
- **Data de Início das Atividades:** 06/11/2019
- **Capital Social:** R\$ 42.716.600,00
- **Divisão do Capital Social:** 42.207.936 quotas para Indústria de Rações Patense Ltda., 127.166 quotas para Clênio Gonçalves Junior; 127.166 quotas para Antônio Gonçalves Junior; 127.166 quotas para Fernando Vilaça Gonçalves; 127.166 quotas para Leandro José Gonçalves.
- **Sede:** Avenida Emilio Arroyo Hernandez, 3299, Bairro Pozzobon, CEP: 15503-027, São Paulo
- **Filiais:**
 - localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2445, B, Santa Claudina, Vinhedo/SP, CEP: 13.284-484
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

7. FORÇA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- **CNPJ:** 39.745.003/0001-90



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- **Data de Início das Atividades:** 12/11/2020
- **Capital Social:** R\$ 2.883.563,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Antonio Gonçalves Junior
- **Sede:** Rua Arapuã, s/n, Bairro Copacabana, Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-188
- **Administrador:** ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR

8. JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- **CNPJ:** 41.724.256/0001-29
- **Data de Início das Atividades:** 19/04/2021
- **Capital Social:** R\$ 4.692.136,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Lenita Vilaça Gonçalves
- **Sede:** Praça Dom Eduardo, nº 96, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-124
- **Administradora:** LENITA VILAÇA GONÇALVES

9. LALE PARTICIPAÇÕES LTDA.

- **CNPJ:** 39.758.437/0001-24
- **Data de Início das Atividades:** 12/11/2020
- **Capital Social:** R\$ 2.883.536,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Leandro José Gonçalves
- **Sede:** Avenida Marechal Deodoro, n 251, Bairro Sobradinho, Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-128
- **Administrador:** LEANDRO JOSÉ GONÇALVES

10. PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- **CNPJ:** 41.660.279/0001-17
- **Data de Início das Atividades:** 01/03/1998
- **Capital Social:** R\$10.000,00
- **Divisão do Capital Social:** 25% para Tax Participações Ltda.; 25% para Força Participações Ltda.; 25% para Vilaça Participações Ltda; 25% para Lale Participações Ltda
- **Sede:** Avenida Emilio Arroyo Hernandez, nº 3.299, Sala 03, Bairro Pozzobon, Votuporanga/SP, CEP: 15503-027
- **Administrador:** CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

11. TAX PARTICIPAÇÕES LTDA.

- **CNPJ:** 39.758.391/0001-43
- **Data de Início das Atividades:** 12/11/2020



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- **Capital Social:** R\$ 2.883.536,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Clênio Antonio Gonçalves
- **Sede:** Rua Pedra Azul, nº 334, Bairro Alto dos Caiçaras, Patos de Minas/MG, CEP: 38.702-222.
- **Administrador:** CLÊNIO ANTONIO GONÇALVES

12. VILAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- **CNPJ:** 39.747.759/0001-78
- **Data de Início das Atividades:** 12/11/2020
- **Capital Social:** R\$ 2.883.536,00
- **Divisão do Capital Social:** 100% para Clênio Antonio Gonçalves
- **Sede:** Rua Cruzeiro da Fortaleza, ° 68. Bairro Copacabana, Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-190
- **Administrador:** FERNANDO VILAÇA GONÇALVES

13. ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR

- **Empresário Individual – Produtor Rural**
- **CNPJ:** 55.171.948/0001-00
- **Data do Arquivamento do Ato de Inscrição:** 17/05/2024
- **Capital:** R\$ 5.000,00
- **Endereço do Estabelecimento:** Fazenda Barreiro S/N - Bairro Zona Rural Cep 38700-970 - Patos De Minas/MG

14. CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES

- **Empresário Individual – Produtor Rural**
- **CNPJ:** 55.179.484/0001-70
- **Data do Arquivamento do Ato de Inscrição:** 18/05/2024
- **Capital:** R\$ 5.000,00
- **Endereço do Estabelecimento:** Fazenda São Felix S/N - Bairro Zona Rural Cep 38790-000 - São Gonçalo Do Abaete/MG

15. DANIELE CRISTINE BARBOSA

- **Empresária Individual – Produtora Rural**
- **CNPJ:** 55.213.142/0001-29
- **Data do Arquivamento do Ato de Inscrição:** 21/05/2024
- **Capital:** R\$ 5.000,00
- **Endereço do Estabelecimento:** Fazenda São Felix S/N - Bairro Zona Rural Cep 38790-000 - São Gonçalo Do Abaete/MG



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

16. LARISSA LOPES BRAGA

- Empresária Individual – Produtora Rural
- CNPJ: 55.223.934/0001-84
- Data do Arquivamento do Ato de Inscrição: 21/05/2024
- Capital: R\$ 5.000,00
- Endereço do Estabelecimento: Fazenda São Bartolomeu S/N - Bairro Area Rural De Carmo Do Paranaíba Cep 38847-899 – Carmo Do Paranaíba/MG

17. LEANDRO GONÇALVES JOSÉ

- Empresário Individual – Produtor Rural
- CNPJ 55.172.166/0001-87
- Data do Arquivamento do Ato de Inscrição: 17/05/2024
- Capital: R\$ 5.000,00
- Endereço do Estabelecimento: Fazenda Barreiro E Alagoas S/N - Bairro Zona Rural Cep 38700-970 - Patos De Minas/MG

18. LENITA VILAÇA GONÇALVES

- Empresária Individual – Produtora Rural
- CNPJ: 55.172.065/0001-06
- Data do Arquivamento do Ato de Inscrição: 17/05/2024
- Capital: R\$ 5.000,00
- Endereço do Estabelecimento: Fazenda Pasto Dos Bois S/N - Bairro Distrito De Uruana De Minas Cep 38630-000 - Uruana De Minas/MG

19. MICHELE GONÇALVES MOURA

- Empresária Individual – Produtora Rural
- CNPJ: 55.224.105/0001-16
- Data do Arquivamento do Ato de Inscrição: 21/05/2024
- Capital: R\$ 5.000,00
- Endereço do Estabelecimento: Fazenda Paraizo S/N - Bairro Santana De Patos Cep 38700-970 - Patos De Minas/MG

20. REJANE MARQUES OLIVEIRA GONÇALVES

- Empresária Individual – Produtora Rural
- CNPJ: 55.239.039/0001-58
- Data do Arquivamento do Ato de Inscrição: 22/05/2024



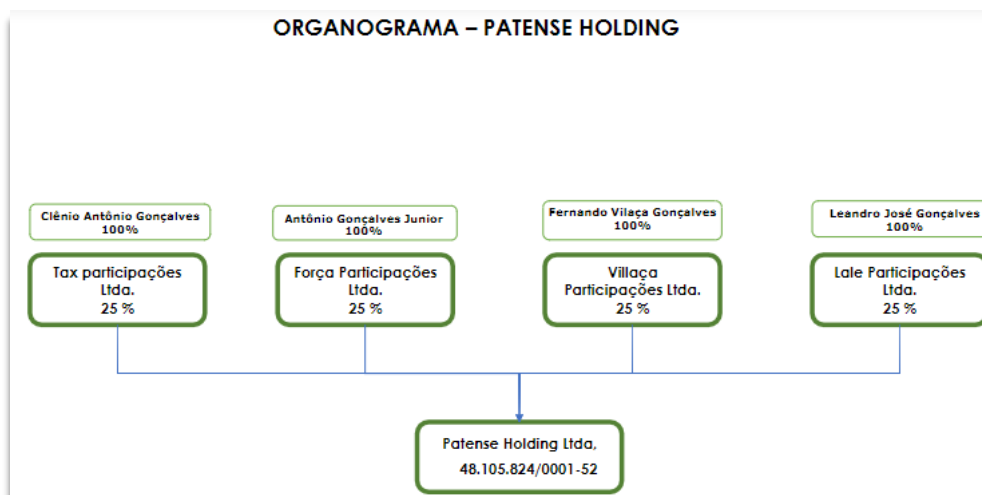
DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- **Capital:** R\$ 5.000,00
- **Endereço do Estabelecimento:** Fazenda Barreiro S/N - Bairro Zona Rural Cep 38700-970 - Patos De Minas/MG

21. FERNANDO VILAÇA GONÇALVES

- **Empresário Individual – Produtor Rural**
- **CNPJ** 55.179.569/0001-58
- **Data do Arquivamento do Ato de Inscrição:** 18/05/2024
- **Capital:** R\$ 5.000,00
- **Endereço do Estabelecimento:** Fazenda Barreiro E Alagoas S/N - Bairro Zona Rural Cep 38700-970 - Patos De Minas/MG

17. Para ilustrar a estruturação societária do grupo, apresenta-se a seguir o organograma extraído dos autos (ID. 10290429624):

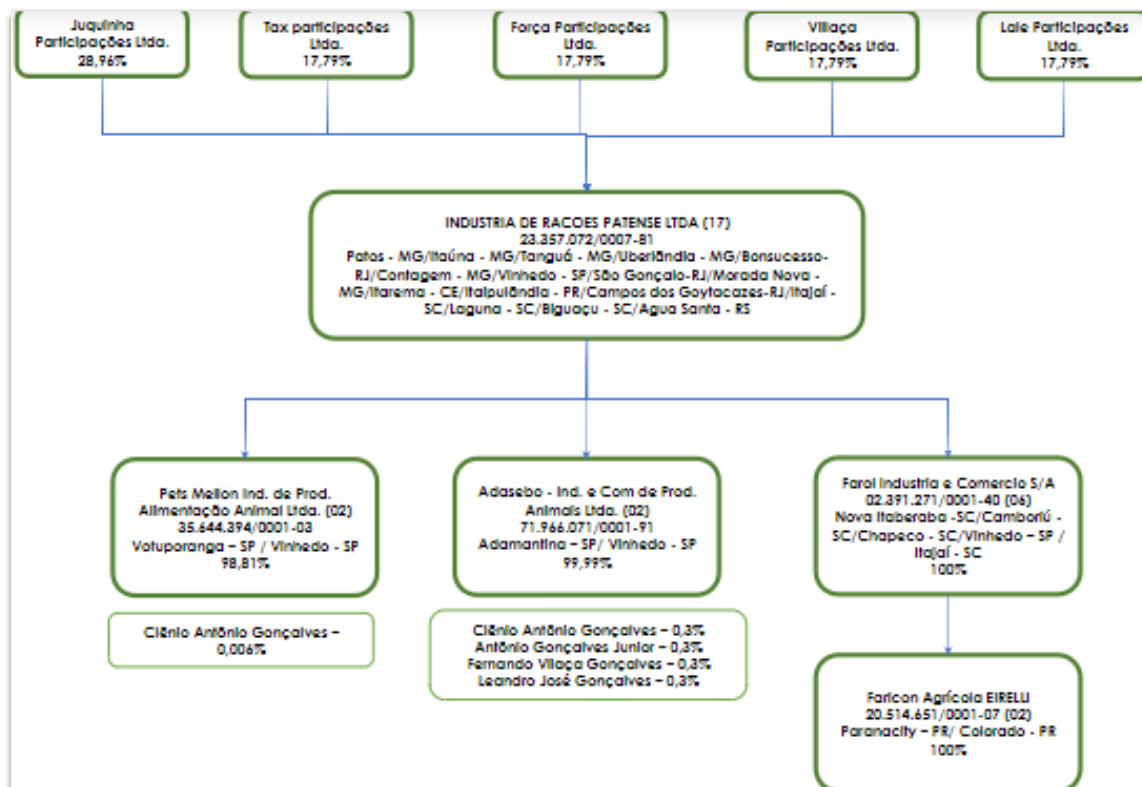
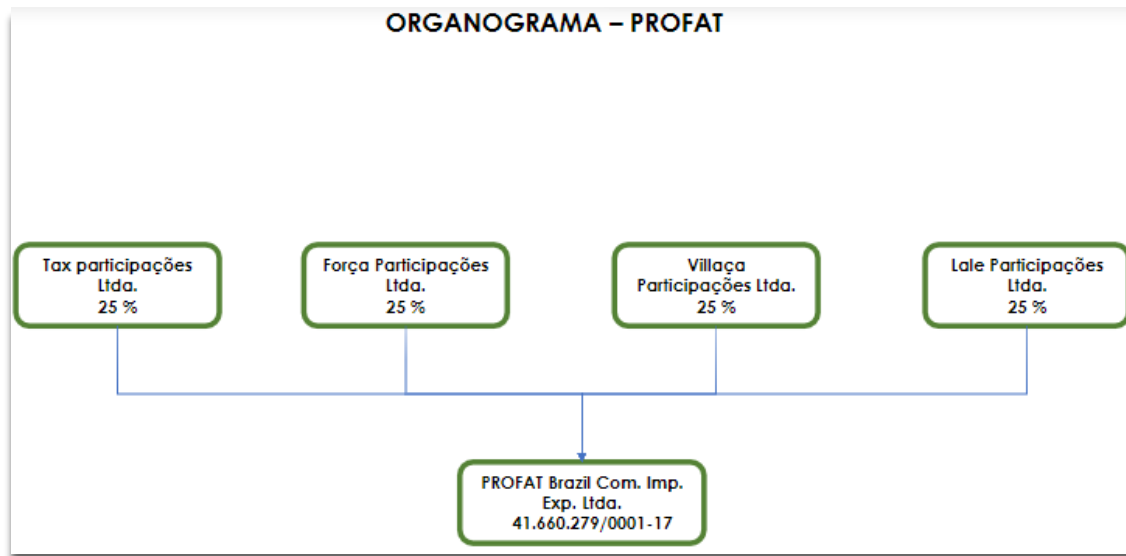




DANIEL THIAGO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

ORGANOGRAMA – PROFAT





DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

3.1. EMPRESAS CONTROLADAS

18. O grupo opera uma vasta gama de empresas controladas que atuam em diferentes setores relacionados à produção de subprodutos animais. As principais empresas controladas incluem:

- i. **INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA** (CNPJ: 23.357.072/0007-81) – com operações em diversas localidades, incluindo Patos de Minas (MG), Itaúna (MG), Contagem (MG), e Uberlândia (MG), além de estados como São Paulo e Rio de Janeiro.
- ii. **FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** (CNPJ: 02.391.271/0001-40) – com sede em Nova Itaberaba (SC), possui várias filiais em estados como Santa Catarina e São Paulo, sendo um dos principais braços industriais do grupo.
- iii. **FARICON AGRÍCOLA EIRELI** (CNPJ: 20.514.651/0001-07) – operando no Paraná, em cidades como Paranacity e Colorado, esta empresa é vital para as atividades agroindustriais do grupo.
- iv. **PETS MELLON INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA** (CNPJ: 35.644.394/0001-03) – uma subsidiária relevante para o mercado de alimentação animal, com operações em Votuporanga (SP) e Vinhedo (SP).
- v. **ADASEBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA** (CNPJ: 71.966.071/0001-91) – com sede em Adamantina (SP) e filiais em Vinhedo (SP), é uma das maiores controladas do grupo

3.2. PARTICIPAÇÕES E GOVERNANÇA

19. A governança das empresas controladas e as decisões estratégicas passam por um conselho formado pelos principais sócios do grupo, que também atuam em várias das participações mencionadas, garantindo uma estrutura de gestão unificada e eficiente. Além disso, o grupo conta com parcerias estratégicas em algumas de suas subsidiárias, como no caso da **Indústria de Rações Patense Ltda**, onde **Juquinha Participações Ltda**. detém 28,96% de participação, ampliando o alcance da empresa em suas operações.

3.3. RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO PATENSE

RAZAO SOCIAL	CNPJ	GRUPO	UNIDADE	CIDADE	UF
Farol Indústria E Comércio S.A.	02.391.271/0001-40	Controlada	Matriz	Nova Itaberaba/SC	SC
Farol Indústria E Comércio S.A.	02.391.271/0002-21	Controlada	Filial	Nova Itaberaba/SC	SC
Farol Indústria E Comércio S.A.	02.391.271/0010-31	Controlada	Filial	Camboriu/SC	SC



DANIEL THIAGO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Farol Indústria E Comércio S.A.	02.391.271/0012-01	Controlada	Filial	Vinhedo/SP	SP
Faricon Agrícola Ltda	20.514.651/0001-07	Controlada	Matriz	Paranacity/PR	PR
Faricon Agrícola Ltda	20.514.651/0003-79	Controlada	Filial	Colorado/PR	PR
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0001-96	Controlada	Filial	Patos de Minas/MG	MG
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0003-58	Controlada	Filial	Itauna/MG	MG
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0005-10	Controlada	Filial	Tanguá/RJ	RJ
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0006-09	Controlada	Filial	Uberlandia/MG	MG
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0007-81	Controladora	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0008-62	Controlada	Filial	Bom sucesso/RJ	RJ
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0009-43	Controlada	Filial	Contagem/MG	MG
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0010-87	Controlada	Filial	Vinhedo/SP	SP
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0011-68	Controlada	Filial	São Gonçalo/RJ	RJ
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0016-72	Controlada	Filial	Itaipulandia/PR	PR
Indústria De Rações Patense Ltda	23.357.072/0017-53	Controlada	Filial	Campos dos Goytacazes-RJ	RJ
Pets Mellon Indústria De Produtos Para Alimentação Animal Ltda	35.644.394/0001-03	Controlada	Matriz	Votuporanga/SP	SP
Pets Mellon Indústria De Produtos Para Alimentação Animal Ltda	35.644.394/0002-86	Controlada	Matriz	Vinhedo/SP	SP
Adasebo Indústria E Comércio De Produtos Animais Ltda.	71.966.071/0001-91	Controlada	Matriz	Adamantina/SP	SP
Adasebo Indústria E Comércio De Produtos Animais Ltda.	71.966.071/0002-72	Controlada	Filial	Vinhedo/SP	SP
Patense Holding Ltda	48.105.824/0001-52		Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Profat Brazil Comercio Importacao e Exportacao Ltda	41.660.279/0001-17		Matriz	Votuporanga/SP	SP
Juquinha Participacoes Ltda	41.724.256/0001-29	Sócia	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Tax Participacoes Ltda	39.758.391/0001-43	Sócia	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Forca Participacoes Ltda	39.745.003/0001-90	Sócia	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Vilaca Participacoes Ltda	39.747.759/0001-78	Sócia	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Lale Participacoes Ltda	39.758.437/0001-24	Sócia	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Lenita Vilaca Goncalves Produtor Rural	55.172.065/0001-06	Produtor Rural	Matriz	Uruana de Minas/MG	MG
Clenio Antonio Goncalves Produtor Rural	55.179.484/0001-70	Produtor Rural	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Rejane Marques Oliveira Produtor Rural	55.239.039/0001-58	Produtor Rural	Matriz	Patos de Minas/MG	MG



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Antonio Goncalves Junior Produtor Rural	55.171.948/0001-00	Produtor Rural	Matriz	São Gonçalo do Abaete/MG	MG
Daniele Cristine Barbosa Produtor Rural	55.213.142/0001-29	Produtor Rural	Matriz	São Gonçalo do Abaete/MG	MG
Fernando Vilaca Goncalves Produtor Rural	55.179.569/0001-58	Produtor Rural	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Michele Goncalves Moura Produtor Rural	55.224.105/0001-16	Produtor Rural	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Leandro Jose Goncalves Produtor Rural	55.172.166/0001-87	Produtor Rural	Matriz	Patos de Minas/MG	MG
Larisa Lopes Braga Produtor Rural	55.223.934/0001-84	Produtor Rural	Matriz	Carmo do Paranaíba/MG	MG

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADAS PELOS REQUERENTES AOS AUTOS DO PROCESSO

20. Foi realizada uma revisão na documentação anexada à petição inicial, com o objetivo de verificar sua conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 51 da Lei 11.101/2005 (atualizada pela Lei 14.112/2020), bem como com as disposições dos incisos I, II, III, IV e dos §§ 3º ou 4º do artigo 48 da referida Lei, cujos textos seguem transcritos:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)”

21. A seguir, apresenta-se os comentários relativos à análise do cumprimento dos itens previstos na legislação, conforme estabelecido em cada um dos incisos mencionados acima:



4.1. Consideração Sobre o Inciso “I” do art. 51

22. Verifica-se que, na petição inicial, foi apresentada a descrição do histórico dos REQUERENTES, bem como os motivos que a levaram à situação de crise. Diante disso, conclui-se que o requisito previsto no inciso I da LFRJ foi devidamente atendido.

4.2. Consideração Sobre o Inciso “II” do art. 51

23. Verifica-se que o requisito estabelecido no inciso II da LFRJ foi devidamente cumprido, conforme comprovam os documentos apresentados nos IDs 10290429728, 10290400762, 10290430777 e 10290413741.

4.3. Consideração Sobre o Inciso “III” do art. 51

24. Em relação à lista de credores apresentada pelas Requerentes, observou-se que foi fornecida uma versão consolidada no ID 10299249608 e uma versão individualizada no ID 10299229663.
25. É importante que os saldos apresentados nas listas individuais estejam devidamente conciliados com os da versão consolidada.

4.4. Consideração sobre o inciso “IV” do art. 51

26. Analisando-se o item 57 da petição inicial, observa-se que a relação de empregados do GRUPO PATENSE foi juntada em petição apartada com pedido de sigilo,(ID 10290919521, doc. 1).
27. **Destaca-se que não foram encontradas as declarações de inexistência de funcionários por parte dos produtores rurais.**
28. Nada obstante, em contato com o GRUPO PATENSE, foi informado que os **produtores rurais** (CLÊNIO ANTONIO GONÇALVES, REJANE MARQUES OLIVEIRA GONÇALVES, ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, DANIELE CRISTINE BARBOSA, FERNANDO VILAÇA GONÇALVES, LEANDRO JOSÉ GONÇALVES, LARISSA LOPES BRAGA, LENITA VILAÇA GONÇALVES e MICHELE GONÇALVES MOURA) as **Holdings** (PATENSE HOLDING LTDA., JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA., FORÇA PARTICIPAÇÕES LTDA., LALE PARTICIPAÇÕES LTDA., TAX PARTICIPAÇÕES LTDA., VILAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA), e a empresa **PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, não possuem funcionários.



4.5. Consideração Sobre o Inciso “V” do art. 51

29. Foram apresentadas as certidões de regularidade das REQUERENTES no Registro Público de Empresas, bem como os contratos sociais atualizados. Dessa forma, atendido o estipulado no inciso V.

4.6. Consideração Sobre o Inciso “VI” do art. 51

30. Para cumprir a determinação do inciso VI, o Grupo anexou parte das declarações de imposto de renda referentes à seção de bens e direitos dos seguintes sócios/controladores (ID 10290911845): (i) Antônio Gonçalves Junior; (ii) Clenio Antonio Gonçalves; e (iii) Leandro José Gonçalves, ausentes todos os demais.
31. Desse modo, o disposto no inciso VI do art. 51 não foi integralmente atendido, pois a legislação exige a declaração dos bens particulares **de todos os devedores**. Na presente recuperação judicial, há 12 empresas e 9 empresários individuais (produtores rurais), o que torna a documentação existente incompleta.
32. Pede-se, pois, que o Grupo seja intimado a cumprir integralmente com o inciso VI do art. 51.
33. Este Administrador Judicial informa, desde logo, que juntará complemento a este Relatório Inicial assim que a diligência acima tiver sido cumprida.

4.7. Consideração Sobre o Inciso “VII” do art. 51

34. Analisando-se o item 57 da petição inicial, observa-se que os extratos bancários e de aplicações financeiras do GRUPO PATENSE foram juntados em petição apartada com pedido de sigilo (ID 10290912261, doc. 2).
35. Informa-se que o disposto no inciso VII do art. 51 não foi cumprido, pois foram localizados apenas extratos bancários e de aplicações financeiras dos seguintes devedores: (i) Adasebo Industria e C de P Ltda; (ii) Faricon Agrícola Ltda, (iii) Farol Industria e Comercio S.A; (iv) Indústria de Rações Patense Ltda.; (v) Pets Mellon Industria de Produtos.
36. Além disso verifica-se que alguns documentos não indicam a qual devedor pertencem (por exemplo: 10290915238, p. 356).
37. Diante disso, requer-se a intimação do Grupo para que apresente a documentação referente a **todos os devedores** e esclareça quais são os titulares das contas bancárias mencionadas nos extratos que não trazem essa informação.
38. Este Administrador Judicial informa, desde logo, que juntará complemento a este Relatório Inicial assim que a diligência acima tiver sido cumprida.



4.8. Consideração Sobre o Inciso “VIII” do art. 51

39. Constata-se que as certidões de protesto foram devidamente anexadas, cumprindo o requisito previsto no inciso VIII.

4.9. Consideração Sobre o Inciso “IX” do art. 51

40. Verifica-se que foram relacionadas algumas ações nas quais nenhum dos REQUERENTES figura como parte ativa ou passiva. Além disso, consta uma linha na tabela que foi suprimida, impedindo a identificação das partes envolvidos no processo. Solicita-se, portanto, que ambos os pontos sejam esclarecidos.
41. Este Administrador Judicial informa, desde logo, que juntará complemento a este Relatório Inicial assim que a diligência acima tiver sido cumprida.

4.10. Consideração Sobre o Inciso “X” do art. 51

42. Analisando a relação dos passivos fiscais protocoladas junto com a petição inicial, observamos que a referida relação atende ao requerido pela Legislação.

4.11. Consideração Sobre o Inciso “XI” do art. 51

43. Ao analisar a relação de bens integrantes do ativo não circulante apresentada na petição inicial, observa-se que os negócios jurídicos correspondentes não foram separados, o que dificulta a conferência. Além disso, alguns documentos, como o ID 10290762343, estão ilegíveis.
44. Nesse sentido, pedimos que seja solicitado aos REQUERENTES que apresentem a relação de bens do ativo de forma individualizada, anexando, os correspondentes negócios jurídicos celebrados, bem como que juntem cópias legíveis dos documentos comprobatórios.
45. Este Administrador Judicial informa, desde logo, que juntará complemento a este Relatório Inicial assim que a diligência acima tiver sido cumprida.

4.12. Consideração Sobre o Artigo 48, inciso I

46. Constata-se que foram apresentadas as certidões negativas de concordata e falência comprovando que os REQUERENTES não tiveram falência decretada contra si. Dessa forma, atendido o estipulado no art. 48, inciso I.



4.13. Consideração Sobre o Artigo 48, inciso II

47. Constata-se que foram apresentadas as certidões informando que os REQUERENTES não tiveram há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial. Dessa forma, atendido o estipulado no art. 48, inciso II.

4.14. Consideração Sobre o Artigo 48, inciso III

48. Constata-se que foram apresentadas as certidões negativas criminas informando que os sócios, administradores e controladores nunca foram condenados por crimes previstos na Lei Falimentar. Dessa forma, atendido o estipulado no art. 48, inciso III.

4.15. Consideração Sobre o Artigo 48, §3º

49. Verifica-se que a determinação do art. 48, §3º não foi cumprida, pois não foram apresentados os documentos exigidos para comprovação do período de 2 (dois) anos de atividade rural dos 9 (nove) produtores rurais. Assim, requer-se a intimação do Grupo para que apresente, de forma unificada, (i) o Livro Caixa Digital do Produtor Rural e (ii) as declarações de imposto de renda.
50. Ressalta-se que os documentos existentes relacionados ao imposto de renda (ID 10240206143) foram juntados sob sigilo e não abrangem todos os produtores rurais. Além disso, foram apresentados de forma desordenada, com páginas faltantes na sequência. Solicita-se que isso seja corrigido, com a apresentação dos documentos unificados e devidamente identificados com relação ao produtor rural correspondente.

5. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

5.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELO GRUPO PATENSE

51. O GRUPO PATENSE, antes de requerer o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial, em 19/08/2024 (ID 10290430566), ingressou com pedido de tutela de urgência cautelar em caráter antecedente (ID 10240180766) com fundamento no artigo 20-B, IV, §1º da Lei 11.101/2005 ("LRJF") e artigo 305 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC").
52. No ID 10240197507, o GRUPO PATENSE apresentou a lista dos credores financeiros aos quais o pedido de tutela estava especialmente direcionado, porém sem especificar os valores correspondentes aos créditos.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

53. Por ocasião do deferimento do pedido liminar (ID 10242386685), o MM. Juízo consignou que o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial dependeria do resultado da mediação instaurada, determinando a observância do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, conforme previsto no artigo 20-B, IV, § 1º, da Lei 11.101/2005.
54. No ID 10290430566, ao formular o pedido de recuperação judicial, com fundamento no art. 20-B, § 1º e 47 da LFRJ e nos arts. 305 e 308 do CPC, o Grupo apresentou a relação de credores, tanto de forma consolidada quanto individualizada por REQUERENTE (IDs 10290417834 e 10290430571).
55. Inicialmente, o Grupo indicou no ID 10290417834 um passivo concursal consolidado de **R\$ 1.319.527.876,00** (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), enquanto o montante total do passivo em dólares era de **USD 2.540.736** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis dólares), correspondendo à Classe III - Quirografários.
56. Subsequentemente, no ID 10299249608, o Grupo retificou essa informação, apresentando uma nova planilha. O passivo concursal consolidado passou a ser de **R\$ 1.302.801.946,00** (um bilhão, trezentos e dois milhões, oitocentos e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), mantendo o montante do passivo total em dólares em **USD 2.540.736,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis dólares), relativo à Classe III - Quirografários.
57. A distribuição ocorre da seguinte forma:

CLASSE DE CRÉDITO	VALOR TOTAL EM R\$	VALOR TOTAL EM USD
Classe I- Trabalhista	R\$ 2.460.320	-
Classe II- Garantia Real	R\$ 2.111.228	-
Classe III- Quirografários	R\$ 1.221.793.098	\$ 2.540.736
Classe IV – ME/EPP	R\$ 76.437.299	--
TOTAL	R\$ 1.302.801.946,00	USD 2.540.736,00

58. Os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial concentram-se nos credores abaixo, que juntos representam aproximadamente 68,01% do total do passivo concursal:

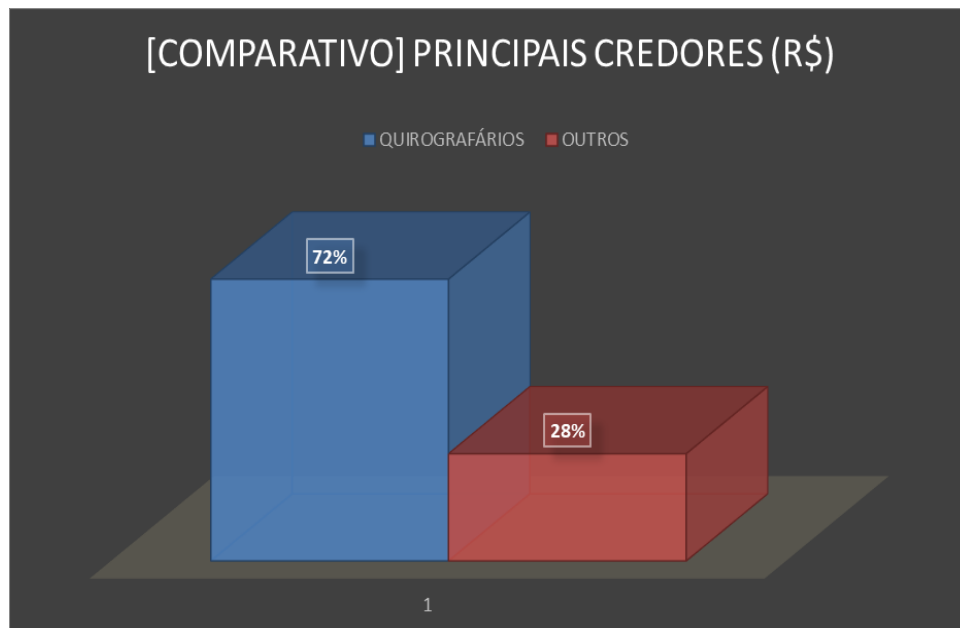


DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO (R\$)
Classe II- Garantia Real	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG):	R\$ 1.507.853,82
Classe II- Garantia Real	Banco do Brasil S/A	R\$ 603.374,50
Classe III- Quirografários	ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A	R\$ 589.291.158,42
Classe III- Quirografários	Gdc Alimentos S.A	R\$ 59.700.693,56
Classe III- Quirografários	Banco do Brasil S/A	R\$ 51.372.962,25
Classe III- Quirografários	Gama I fundo de investimento em participacoes	R\$ 44.087.116,23
Classe III- Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 43.020.243,93
Classe III- Quirografários	Sicoob Credipatos	R\$ 27.275.458,93
Classe III- Quirografários	Transtriangulo Transportadora Ltda	R\$ 26.843.141,89
Classe III- Quirografários	Sicoob Credicopa	R\$ 22.755.466,72
Classe III- Quirografários	Ki Tissa Holding Ltda	R\$ 17.343.768,00
Classe III- Quirografários	Raca Biomassa Ltda	R\$ 13.626.306,08
Total		R\$ 897.427.544,33



i. COMPARATIVO PRINCIPAIS CREDORES:



59. Por fim, informa-se que o referido montante e sua forma de contabilização nas demonstrações financeiras do Grupo Patense ainda estão sendo objeto de apuração por parte deste Administrador Judicial.

5.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELO GRUPO PATENSE

60. Em atenção ao que estabelece o artigo 51, inciso III, modificado pela Lei 14.112/2020, bem como ao artigo 51, inciso X, acrescentado pela mesma lei, o pedido inicial deve ser acompanhada de uma lista completa de todos os credores da devedora, independentemente de estarem ou não sujeitos à recuperação judicial, incluindo aqueles com obrigações de dar e fazer, além de um relatório detalhado sobre o passivo fiscal.
61. Conforme se extrai da relação de credores consolidada e retificada de ID 10299249608, o passivo fiscal corresponde ao montante de R\$ 103.331.638.
62. Nesse sentido, o GRUPO PATENSE apresentou o relatório do emitido pela PGFN (ID 10290429723 – pp. 1-80), algumas certidões de débitos tributários estaduais e municipais (ID 10290429723 – pp. 81-90 e 91-99 e 104-115), um extrato de parcelamento (ID 10290429723 – pp. 100-103), algumas certidões de débitos municipais (ID 10290429723 – pp. 116-149).
63. Do relatório do passivo fiscal, verifica-se que, no âmbito federal, os Requerentes (i) Adasebo Indústria e Comércio de Animais Ltda., (ii) Faricon Agrícola Ltda., (iii) Farol



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Indústria e Comércio S.A., (iv) Indústria de Rações Patense Ltda., (v) Patense Holding Ltda., (vi) Pets Mellon Indústria de Produtos para Alimentação Animal Ltda. e (vii) Profat Brazil Comércio Importação e Exportação Ltda. **possuem débitos com a exigibilidade suspensa.** Por outro lado, **não foram detectadas pendências ou exigibilidades suspensas** nos seguintes Requerentes: (i) Força Participações Ltda., (ii) Juquinha Participações Ltda., (iii) Lale Participações Ltda., (iv) Tax Participações Ltda. e (v) Vilaça Participações Ltda.

64. No âmbito estadual, os REQUERENTES (i) Adasebo Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda., (ii) Força Participações Ltda., (iii) Juquinha Participações Ltda., (iv) Lale Participações Ltda., (v) Pets Mellon Indústria para Ltda., (vi) Profat Brazil Comércio Importação e Exportação, (vii) Tax Participações Ltda. e (viii) Vilaça Participações Ltda. **não possuem débitos inscritos.** Por outro lado, os Requerentes (i) Faricon Agrícola Ltda., (ii) Farol Indústria e Comércio S.A. e (iii) Indústria de Rações Patense Ltda. **possuem débitos pendentes.**
65. No âmbito municipal, os Requerentes (i) Adasebo Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda., (ii) Farol Indústria e Comércio S.A. e (iii) Indústria de Rações Patense Ltda. **possuem débitos.** Em contrapartida, os Requerentes (i) Força Participações Ltda., (ii) Juquinha Participações Ltda., (iii) Lale Participações Ltda., (iv) Tax Participações Ltda. e (v) Vilaça Participações Ltda. **não apresentaram débitos.**
66. **É importante pontuar que não foram localizadas as certidões fiscais dos REQUERENTES relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**
67. Nesse sentido, o c. Superior Tribunal de Justiça possui entendimento no sentido de que “(...) a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, após a edição da Lei 14.112/2020, passou a atender detidamente aos princípios da função social e da preservação da empresa, segundo o novel sistema concebido pelo legislador no tratamento do crédito fiscal no processo de recuperação judicial. ” Mais adiante, decidiu a Colenda Corte:

“Reconhecida, nesses termos, a plena aplicabilidade do art. 57 da LRF, que exige, como condição à concessão da recuperação judicial, a demonstração da regularidade fiscal, alguns pontos a respeito da questão posta merecem esclarecimentos. De acordo com os fundamentos acima delineados, o direito ao parcelamento consubstancia um direito subjetivo do devedor em recuperação judicial (o qual não pode ser recusado no caso de cumprimento das condições impostas, ressalta-se), que somente pôde ser implementado, no âmbito federal, em razão da edição de lei. específica a esse propósito (a Lei n. 14.112/2020, que introduziu os arts. 10-A, 10-B e 10- C na Lei 10.522/2002). Por conseguinte, em relação a débitos fiscais de titularidade da Fazenda Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, somente poderá ser implementada a partir da edição de lei



específica dos referidos entes políticos (ainda que restrita em aderir aos termos da lei federal). Relevante anotar, ainda, não se afigurar possível ao Juízo da recuperação, diante da não comprovação da regularidade fiscal estabelecer consequências diversas daquela fixada em lei. Conforme assinalado, nos termos os arts. 57 e 58 da LRF, a não apresentação de certidões negativas (ou positivas, com efeito de negativas), enseja a não concessão da recuperação judicial. Não há se falar, nesse caso, em convalidação em falência, que é, como visto, consequência específica do descumprimento do parcelamento e/ou transação, em momento, por evidente, em que a recuperação judicial já havia sido anteriormente concedida. (...). Desse modo, em linha com o insigne empresarialista, em caso de não cumprimento da comprovação da regularidade fiscal, deve-se sobrestar o processo recuperacional até a efetivação da medida, sem prejuízo da retomada das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência.” (REsp n. 2.053.240/SP, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 17/10/2023, DJe de 19/10/2023.)

68. Diante desse cenário e tendo como premissa que o passivo tributário deve compor o processo de reestruturação dos REQUERENTES, este Administrador Judicial pontua o atual posicionamento jurisprudencial.

6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

7.1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

69. As análises subsequentes foram realizadas com base nas informações contidas nos autos. Inicialmente será exposta a movimentação bruta do subitem através dos quadros e, posteriormente, as variações que impactaram financeiramente a operação do GRUPO PATENSE.
70. Algumas considerações – relacionadas aos controles e à qualidade dos dados financeiros, gerenciais e contábeis produzidos e fornecidos pelos representantes e responsáveis à frente da administração do GRUPO PATENSE – devem ser avaliadas pelos usuários deste relatório.
- Todas as informações apresentadas no presente documento são de responsabilidade do GRUPO PATENSE, pois foram fornecidas por ele;
 - A contabilidade do GRUPO PATENSE é terceirizada e é auditada.



7.2. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

71. A documentação contábil apresentada pelo GRUPO PATENSE foi organizada da seguinte forma:

- i. No ID 10290429728, consta o relatório com as informações consolidadas dos Requerentes (i) **Indústria Patense Ltda.**, que incluem as demonstrações contábeis de **suas controladas**, entre elas a (ii) Adasebo - Ind. e Com. de Produtos Animais Ltda.; (iii) Farol Ind. Comércio S/A; (iv) Faricon Agrícola Eireli; (v) Pets Mellon Indústria de Produtos para Alimentação Animal Ltda, e (vi) Profat Brazil Comércio Importação e Exportação Ltda, que são controladas pela Recuperanda Indústria Patense Ltda.;
- ii. No ID 10290400762, foram apresentadas as demonstrações contábeis dos Requerentes (i) Patense Holding Ltda., (ii) Juquinha Participações Ltda., (iii) Força Participações Ltda., (iv) Lale Participações Ltda., (v) Tax Participações Ltda., (vi) Vilaça Participações Ltda., referidas em conjunto como **Holdings**;
- iii. No ID 10290430777, foram apresentadas as demonstrações contábeis dos **produtores rurais** (i) Clênio Antonio Gonçalves, (ii) Rejane Marques Oliveira Gonçalves, (iii) Antonio Gonçalves Junior, (iv) Daniele Cristine Barbosa, (v) Fernando Vilaça Gonçalves, (vi) Leandro José Gonçalves, (vii) Larissa Lopes Braga, (viii) Lenita Vilaça Gonçalves e (ix) Michele Gonçalves Moura;
- iv. Por fim, no ID. 10290413741, encontram-se as demonstrações contábeis de todo o Grupo Patense, **referentes ao ano de 2024.**



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

GRUPO PATENSE				
Balanco Patrimonial (R\$)	2021	2022	2023	jun/24
Ativo Circulante	393.429	561.428	488.503	455.655
Disponível	63.872	92.731	57.689	51.281
Contas a receber	108.481	95.339	126.690	115.861
Estoques	109.381	163.827	116.756	90.238
Imposto recuperar	41.358	104.692	122.368	124.163
Adiantamentos	48.238	86.536	38.757	50.728
Despesas antecipadas	18.424	16.686	25.066	19.768
Outros ativos	3.675	1.617	1.177	3.616
Ativo Não Circulante	730.012	928.738	1.305.013	1.077.644
Títulos Valores Imobiliários	-	-	22.635	-
Contas a receber	981	325	470	4.690
Despesas antecipadas	4.845	1.623	40.819	33.095
Crédito com partes relacionadas	-	-	3.029	10.004
Impostos a recuperar	2.455	7.826	5.569	4.679
Adiantamento a fornecedores			21.345	-
Ativo fiscal diferido	41.695	30.305	56.973	5.829
Outros ativos	15.790	22.627	118.625	124.441
Ativo biológico	1.457	1.557	366	366
Investimentos	1.656	2.329	3.755	4.035
Imobilizado	433.907	629.864	723.823	673.511
Intangível	227.226	232.282	307.604	216.994
Total Ativo	1.123.441	1.490.166	1.793.516	1.533.299

7.2.1. ATIVO

72. O ativo total do GRUPO PATENSE passou por variações significativas entre 2021 e junho de 2024, evidenciando tanto o impacto da crise financeira quanto os esforços para reorganização e recuperação da empresa. A análise detalhada desses ativos permite entender como o Grupo pode utilizar seus recursos para reestruturar suas operações e garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo.

7.2.1.1. ATIVO CIRCULANTE

73. O ativo circulante do GRUPO PATENSE registrou uma variação considerável ao longo dos anos, com um aumento de **R\$ 393,4 milhões** em 2021 para **R\$ 455,6 milhões** em junho de 2024. Esse aumento reflete principalmente a melhoria na gestão de contas a receber e na recuperação de impostos, embora a disponibilidade de caixa tenha sofrido redução no mesmo período.



7.2.1.1.1. PRINCIPAIS COMPONENTES:

- **DISPONÍVEL:** O caixa e equivalentes de caixa tiveram uma queda substancial, passando de **R\$ 63,8 milhões** em 2021 para **R\$ 51,2 milhões** em junho de 2024. Esta redução demonstra a utilização de caixa para suprir necessidades imediatas, o que foi necessário para manter a operação durante o período de crise. A recuperação desse valor depende da renegociação de dívidas e da entrada de receitas projetadas.
- **CONTAS A RECEBER (CLIENTES):** Houve um aumento de **R\$ 108,4 milhões** em 2021 para **R\$ 115,8 milhões** em junho de 2024. Essa variação reflete um esforço contínuo da empresa para melhorar a cobrança de valores de clientes e otimizar o ciclo de caixa. O fortalecimento da gestão das contas a receber será fundamental para liberar mais capital de giro no curto prazo.
- **ESTOQUES:** Os estoques apresentaram uma redução de **R\$ 163,8 milhões** em 2022 para **R\$ 90,2 milhões** em junho de 2024. Essa queda expressiva indica que o grupo desmobilizou estoques como parte de sua estratégia de sobrevivência durante a crise. No entanto, a gestão eficiente dos estoques continua essencial para evitar desperdícios e garantir a produção.
- **IMPOSTO A RECUPERAR (CUSTOS DIFERIDOS):** A recuperação de impostos aumentou significativamente de **R\$ 41,3 milhões** em 2021 para **R\$ 124,1 milhões** em junho de 2024. Esse aumento demonstra um esforço da empresa para recuperar créditos fiscais, o que vai gerar alívio no caixa a curto prazo e ajudar no pagamento das obrigações fiscais e operacionais.
- **ADIANTAMENTOS E DESPESAS ANTECIPADAS:** Esses valores apresentaram oscilações, refletindo a gestão estratégica dos custos operacionais e compromissos futuros.

7.2.1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

74. O ativo não circulante registrou um aumento significativo, passando de **R\$ 730 milhões** em 2021 para um pico de **R\$ 1,3 bilhão** em 2023, antes de recuar para **R\$ 1,077 bilhão** em junho de 2024. Esse crescimento é resultado de investimentos em



imobilizado e intangível, demonstrando o foco do GRUPO PATENSE em ampliar sua capacidade produtiva e fortalecer sua infraestrutura, mesmo em um contexto de dificuldades financeiras.

7.2.1.2.1. PRINCIPAIS COMPONENTES:

- **IMOBILIZADO:** O valor do ativo imobilizado saltou de **R\$ 433,9 milhões** em 2021 para **R\$ 673,5 milhões** em junho de 2024. Esses investimentos em plantas industriais, maquinário e outras infraestruturas são essenciais para a capacidade operacional da empresa. A empresa vai considerar a alienação de parte desses ativos não essenciais para gerar liquidez imediata, enquanto preserva os ativos que são críticos para a produção.
- **INTANGÍVEL:** O ativo intangível, que inclui patentes, marcas e direitos, manteve-se robusto, com um valor de **R\$ 216,9 milhões** em junho de 2024. Esses ativos intangíveis são estratégicos, pois garantem a competitividade da empresa no mercado e podem ser utilizados em negociações para atrair investidores.
- **DEPÓSITOS E CAUÇÕES:** O aumento no uso de depósitos e cauções como garantias financeiras reflete a estratégia do grupo para obter melhores condições em financiamentos e operações. Ao oferecer essas garantias, o GRUPO PATENSE consegue negociar taxas de juros mais baixas e prazos mais adequados para seus empréstimos e contratos. No entanto, esses valores ficam temporariamente indisponíveis, impactando o fluxo de caixa da empresa no curto prazo, o que exige uma gestão cautelosa para manter a liquidez.
- **CRÉDITO COM PARTES RELACIONADAS:** O aumento desse item de **R\$ 0** em 2021 para **R\$ 10 milhões** em 2024 pode indicar um suporte financeiro obtido de partes relacionadas, o que sinaliza a importância das parcerias internas e externas para manter a saúde financeira do grupo durante o processo de recuperação.
- **ATIVO BIOLÓGICO E OUTROS ATIVOS:** Esses ativos, embora representem uma parte menor do total, continuam a ter um papel importante na estratégia da empresa para gerar receitas e manter a sustentabilidade de suas operações.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

7.3. PASSIVO

75. A análise do passivo total do GRUPO PATENSE aponta para um cenário financeiro complexo, marcado por aumentos no passivo circulante e variações no passivo não circulante. Esses dados sugerem a necessidade de uma reestruturação financeira, visando restaurar a liquidez e assegurar a continuidade das operações. Contudo, a situação também pode abrir espaço para possíveis renegociações e ajustes estratégicos no mercado a longo prazo.

GRUPO PATENSE				
Balanço Patrimonial (R\$)	2021	2022	2023	jun/24
Passivo Circulante	406.034	637.004	1.396.694	1.489.141
Fornecedores	101.544	236.863	231.132	349.652
Empréstimos e financiamentos	142.542	242.146	654.616	668.597
Tributos	51.330	73.883	90.130	95.021
Contas a pagar aquisição de controladas	91.575	44.552	89.324	83.561
Passivo de arrendamento	6.603	9.880	10.923	10.822
Outros passivos	12.440	29.680	320.569	281.488
Passivo Não Circulante	549.599	728.900	312.785	305.235
Fornecedores	279	9.614	22.005	19.321
Empréstimos e financiamentos	315.762	585.177	151.649	100.053
Tributos	40.120	1.590	32.866	72.168
Contas a pagar aquisição de controladas	128.886	57.590	47.373	56.487
Passivo fiscal diferido	37.497	31.495	29.408	31.495
Provisão para contingências	9.059	4.133	2.554	3.428
Passivo de arrendamento	17.996	15.345	10.130	17.261
Outros Passivos	-	23.956	16.800	5.022
Patrimônio líquido	167.808	124.262	84.037	- 261.079
Capital social	11.198	16.205	16.205	16.205
Reserva de capital	35	35	2.183	2.183
Reserva de incentivos fiscais	156.463	108.928	66.422	- 278.411
Reserva de lucros	2.179	-		
Participação dos não controladores	- 2.067	- 906	- 773	- 1.056
Passivo Ativo	1.123.441	1.490.166	1.793.516	1.533.297

7.3.1. PASSIVO CIRCULANTE

76. O passivo circulante do GRUPO PATENSE aumentou de R\$ 406 milhões em 2021 para R\$ 1,489 bilhões em junho de 2024, refletindo uma pressão significativa sobre o capital de giro no curto prazo. Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pelo crescimento das dívidas com fornecedores e financiamentos. Esses dados indicam a necessidade de uma reestruturação financeira que possibilite o alongamento dos prazos, aliviando a pressão sobre o fluxo de caixa.



7.3.2. FORNECEDORES

77. O valor devido aos fornecedores aumentou de R\$ 101,5 milhões em 2021 para R\$ 349,6 milhões em 2024, refletindo o impacto da crise de liquidez que resultou em atrasos nos pagamentos.

7.3.3. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

78. Um aumento significativo também foi observado nas dívidas relacionadas a financiamentos de curto prazo, que passaram de R\$ 142,5 milhões em 2021 para R\$ 668,5 milhões em junho de 2024. Essa alta nos financiamentos destaca a dependência da empresa em empréstimos para manter suas operações.

7.3.4. TRIBUTOS

79. As dívidas tributárias de curto prazo saltaram de R\$ 25,7 milhões em 2021 para R\$ 41,9 milhões em 2024. Este aumento foi impulsionado pela dificuldade de quitação de tributos municipais, estaduais e federais.

7.3.5. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

80. O montante de remuneração e encargos sociais aumentou de R\$ 25,6 milhões em 2021 para R\$ 53,1 milhões em junho de 2024. Esse aumento reflete o acúmulo de passivos trabalhistas, incluindo atrasos nos pagamentos de benefícios e contribuições previdenciárias. O impacto da crise de liquidez afetou diretamente a capacidade do GRUPO PATENSE de honrar essas obrigações, o que pode levar a ações judiciais trabalhistas e de relacionamento com os colaboradores. A gestão eficaz desses passivos será essencial para garantir a estabilidade do capital humano da empresa. A regularização desses pagamentos deve ser uma prioridade nas negociações financeiras para restabelecer a confiança interna e mitigar os riscos de disputas trabalhistas.

7.3.6. OUTROS PASSIVOS

81. O valor dos outros passivos aumentou de R\$ 12,4 milhões em 2021 para R\$ 281,8 milhões em junho de 2024. Esse montante engloba dívidas diversas, incluindo contratos com terceiros e pendências com seguradoras.



7.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

82. O passivo não circulante apresentou uma queda significativa, passando de **R\$ 728,9 milhões** em 2022 para **R\$ 305,2 milhões** em junho de 2024. Essa redução reflete os esforços do Grupo em reduzir suas obrigações de longo prazo por meio da quitação de parte dos empréstimos e financiamentos de longo prazo, além de negociações que priorizaram o pagamento de dívidas estruturadas em anos anteriores.

7.4.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

83. Essa linha de passivo diminuiu de **R\$ 585,1 milhões** em 2022 para **R\$ 197,9 milhões** em junho de 2024, refletindo uma estratégia deliberada de pagamento antecipado de dívidas de longo prazo. No entanto, o Grupo ainda possui valores substanciais a serem quitados, o que exigirá a continuidade das renegociações para alongar os prazos de pagamento.

7.4.2. TRIBUTOS

84. As dívidas tributárias de longo prazo registraram um aumento significativo, passando de **R\$ 40,1 milhões** em 2021 para **R\$ 72,1 milhões** em junho de 2024. Esse crescimento reflete o acúmulo de obrigações fiscais ao longo dos últimos anos, exigindo atenção especial nas negociações futuras para assegurar a sustentabilidade financeira do Grupo.

7.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

85. O patrimônio líquido do GRUPO PATENSE sofreu uma deterioração significativa, reduzindo-se de R\$ 167,8 milhões em 2021 para R\$ 84 milhões em 2023, e apresentando um saldo negativo de R\$ -261 milhões em junho de 2024. Esse desempenho reflete o aumento expressivo dos passivos, especialmente de curto prazo, além da redução na capacidade de geração de receitas e fluxo de caixa.

86. O resultado negativo de 2024, apesar das ações já adotadas, como a alienação de ativos não estratégicos e a renegociação de dívidas, indica que as medidas implementadas até o momento não foram suficientes para conter o impacto dos compromissos financeiros acumulados. Este cenário evidencia a necessidade de intensificar as estratégias de reestruturação financeira, buscando alternativas adicionais de capitalização e ajustes no modelo de negócios para restaurar a solvência.



7.6. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (DRE)

87. A análise da Demonstração de Resultados revela que o ano de 2021 foi marcado por um desempenho operacional robusto, com um lucro bruto de R\$ 226.234 mil e um lucro líquido de R\$ 88.874 mil, demonstrando que a empresa possuía capacidade de operar de forma lucrativa em condições de mercado normais. Esse resultado foi sustentado por uma estrutura produtiva eficiente, mesmo diante de um cenário macroeconômico global em recuperação.
88. Em 2022, a empresa continuou a apresentar crescimento significativo, com o lucro bruto aumentando para R\$ 295.746 mil, reforçando a sua capacidade operacional. No entanto, o lucro líquido foi de R\$ 1.523 mil, impactado por despesas financeiras crescentes e pressões inflacionárias, ainda que as operações tenham se mantido sustentáveis.
89. Já em 2023, a empresa enfrentou um cenário desafiador, refletindo os efeitos da crise global. O lucro bruto caiu para R\$ 161.619 mil, e o ano foi encerrado com um prejuízo líquido de R\$ 33.469 mil. Esse desempenho negativo foi influenciado por fatores externos, como o aumento dos custos de insumos e energia, a inflação, a elevação das taxas de juros e a retração da demanda por subprodutos de origem animal.
90. No primeiro semestre de 2024, a situação financeira do GRUPO PATENSE agravou-se ainda mais, com o lucro bruto reduzido a R\$ 113.590 mil e um prejuízo líquido acumulado de R\$ 342.813 mil, evidenciando a necessidade urgente de uma reestruturação profunda e imediata para estabilizar a empresa e garantir a sua viabilidade a longo prazo.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

GRUPO PATENSE				
Demonstração do Resultado	2021	2022	2023	jun/24
Receita operacional líquida	1.019.444	1.362.378	765.868	497.460
Custos dos produtos e serviços vendidos	- 793.210	- 1.066.632	- 604.249	- 383.870
Lucro Bruto	226.234	295.746	161.619	113.590
Despesas comerciais	- 63.493	- 137.029	- 65.228	- 70.574
Despesas administrativas	- 52.833	- 121.330	- 78.413	- 68.059
Perda por redução ao valor recuperável	- 1.789	-		
Outras receitas operacionais	68.903	159.688	38.359	23.736
Outras despesas operacionais	- 11.398	- 17.827	- 7.381	- 119.957
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, equivalência patrimonial e impostos	165.624	179.248	48.956	- 121.264
Receita financeira	28.238	81.204	38.813	25.428
Despesa financeira	- 75.168	- 222.957	- 129.445	- 193.462
Resultado antes dos impostos	118.694	37.495	- 41.676	- 289.298
Imposto de renda e contribuição social	- 15.654	- 25.814	- 5.161	- 285
Imposto de renda e contribuição social diferido	- 14.166	- 10.158	13.368	- 53.230
Lucro líquido do exercício	88.874	1.523	- 33.469	- 342.813
Acionistas controladore	91.096	14.263	- 29.126	- 342.530
Acionistas não controladores	- 2.222	- 12.740	- 4.343	- 283
Lucro líquido do exercício	88.874	1.523	- 33.469	- 342.813

8. REUNIÃO COM O GRUPO PATENSE

91. No mesmo dia da assinatura do termo de compromisso, 28/08/2024, foi realizada a primeira reunião entre este administrador judicial e o GRUPO PATENSE. A reunião foi essencialmente introdutória, permitindo não apenas a apresentação formal deste administrador judicial, mas também estabelecer um diálogo inicial com os principais gestores do grupo.
92. Estiveram presentes os sócios do grupo, o conselheiro Sr. José Eduardo, o Sr. Ariel, que atua à frente das áreas financeira e contábil, e o Dr. Afonso, responsável pelo setor jurídico.
93. Durante o encontro, foi explicado de forma clara e objetiva os próximos passos a serem seguidos no processo de recuperação, destacando as principais etapas e ações imediatas que serão necessárias para o cumprimento dos prazos e das obrigações previstas na lei.
94. Ficou agendada, ainda, uma reunião com os patronos desta recuperação judicial. Esse encontro será fundamental para alinhar pontos estratégicos e definir algumas



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

questões cruciais para o andamento do processo, além de promover a integração entre todos os envolvidos, reforçando a cooperação e o comprometimento com o sucesso da recuperação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELO GRUPO PATENSE – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DO A.J

95. Passa-se a apresentar as respostas aos questionamentos formulado por este Administrador Judicial ao GRUPO PATENSE, com o intuito de aprofundar a análise das suas atividades e da sua situação econômica. Esses questionamentos foram elaborados com base nas diretrizes da Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Importante registrar que as respostas foram transcritas *ipsis literis*:

1. Informar as atividades que são realizadas pelas recuperandas em cada local onde possui estabelecimento (sede, filial, etc), Fazer uma breve exposição quanto à operação da recuperanda, detalhando as atividades realizadas em cada estabelecimento.

RESPOSTA: Conferir ANEXO 1.

2. Em caso de atividades agrícolas, informar o tipo de cultura e o local onde a atividade está sendo desenvolvida.

RESPOSTA: Os produtores rurais aqui mencionados exercem uma variedade de atividades agropecuárias, conforme detalhadamente registrado em suas respectivas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Entre essas atividades, destacam-se o cultivo de eucalipto, a criação de bovinos destinados ao corte, a aquicultura de peixes em água doce e o cultivo de soja, refletindo a diversidade e a importância de suas contribuições ao setor agrícola.

Produtores Rurais:

- LENITA VILACA GONCALVES;
- CLENIO ANTONIO GONCALVES;
- REJANE MARQUES OLIVEIRA GONCALVES;
- ANTONIO GONCALVES JUNIOR;
- DANIELE CRISTINE BARBOSA;
- LEANDRO JOSE GONCALVES ;
- LARISA LOPES BRAGA;
- FERNANDO VILACA GONCALVES ;
- MICHELE GONCALVES MOURA.



DANIEL THIAGO

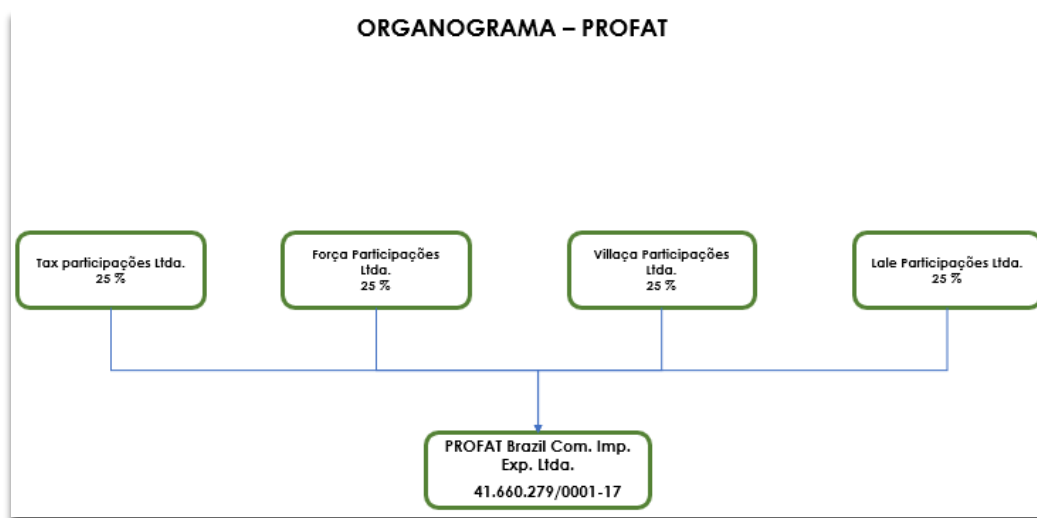
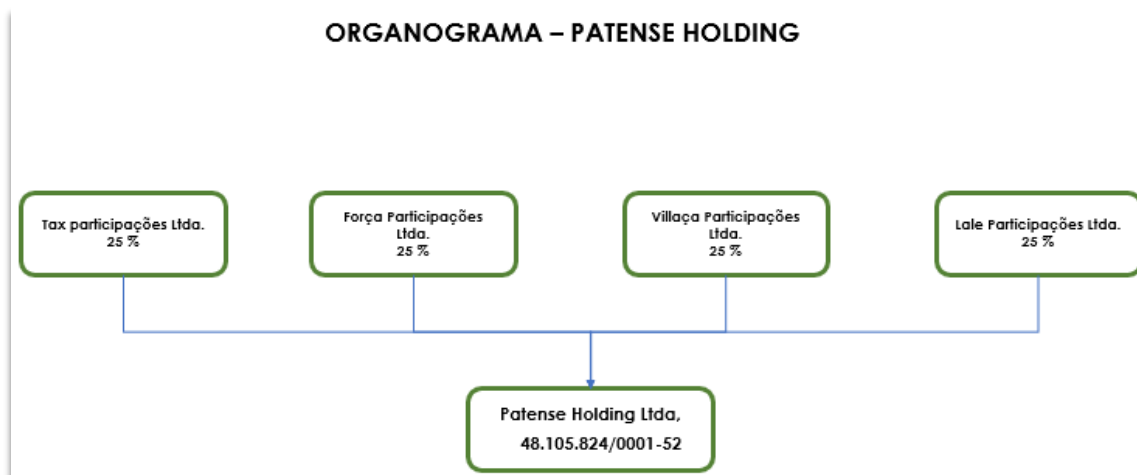
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

3. Onde estarão disponíveis para consulta os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares das recuperandas (art. 51, §1º, da Lei nº 11.101/2005).

RESPOSTA: Foi criada uma pasta de acesso, no qual o link foi disponibilizado ao e-mail: rjgrupopatense@danielthiagoadv.com, para consulta dos documentos contábeis. Todos estes relatórios são extraídos do Sistema Senior – Sapiens (Grupo Patense).

4. As recuperandas possuem participações em outras sociedades? Em caso afirmativo, listar indicando o respectivo CNPJ, sede e objeto.

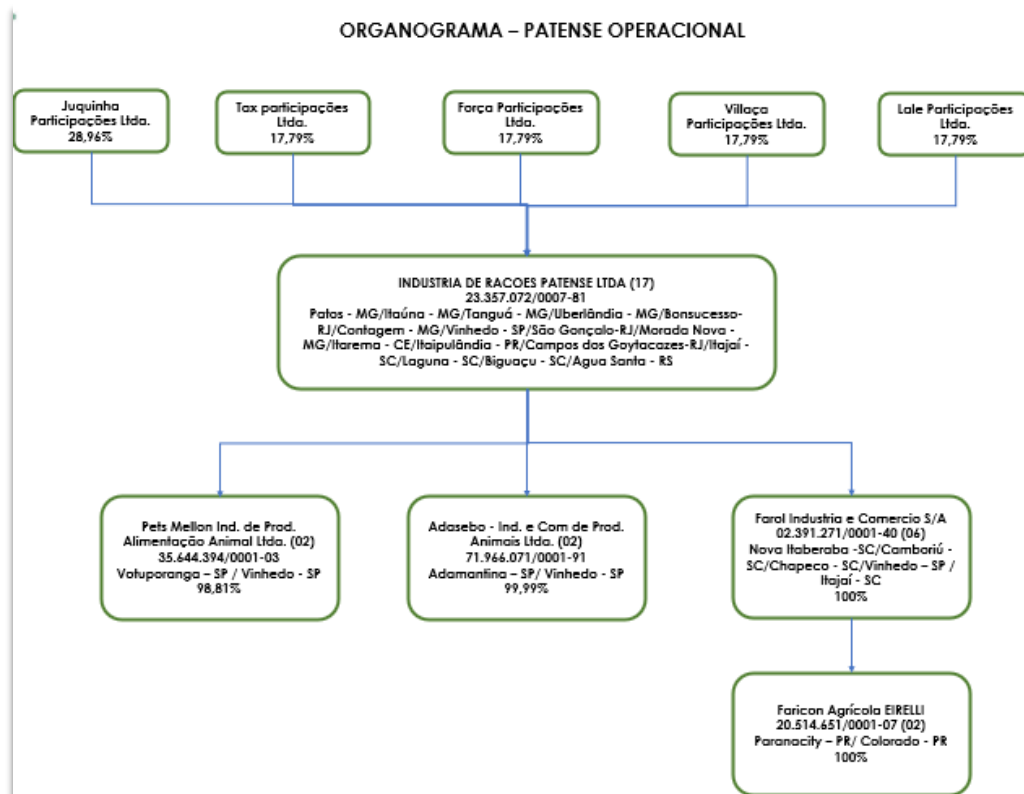
RESPOSTA: A Patense controla algumas empresas, foi anexo o organograma informando a participações em cada uma.





DANIEL THIAGO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



5. Qual o número atual (posição em setembro de 2024) de empregados e de colaboradores da recuperanda? E qual era o número de empregados e colaboradores em dezembro de 2021, 2022 e 2023?

RESPOSTA: Segue os relatórios na posição de hoje (23/09/2024). E qual era o número de empregados e colaboradores em dezembro de 2021, 2022 e 2023? Segue os relatórios nas posições de 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

(i) Qual a quantidade atual (posição setembro/2024) de funcionários e colaboradores por recuperanda?

Total de colaboradores em 23/09/2024			
1 - Patense	23.357.072/0001-96	Patos de Minas	259
1 - Patense	23.357.072/0003-58	Itauna	376
1 - Patense	23.357.072/0005-10	Tangua	154
1 - Patense	23.357.072/0007-81	Corporativo	193
1 - Patense	23.357.072/0008-62	Bonsucesso	46
1 - Patense	23.357.072/0014-00	Itarema	8
1 - Patense	23.357.072/0020-59	Biguaçu	173
21 - Pets Mellon	35.644.394/0001-03	Votuporanga	28
21 - Pets Mellon	35.644.394/0002-86	Vinhedo	3
20 - Adasebo	71.966.071/0001-91	Adamantina	29
26 - Farol	02.391.271/0002-21	Nova Itaberaba	17
26 - Farol	02.391.271/0010-31	Camboriu	17
26 - Farol	02.392.271/0013-84	Itajai	96
27 - Faricon	20.514.651/0001-07	Paranacity	19
TOTAL			1418

(ii) Qual era a quantidade de funcionários e colaboradores por recuperanda em dezembro/2021, dezembro/2022 e dezembro/2023?

Empresa	CNPJ	Unidade	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	24/09/2024
1 - Patense	23.357.072/0001-96	Patos de Minas	256	273	265	259
1 - Patense	23.357.072/0003-58	Itauna	443	453	419	376
1 - Patense	23.357.072/0005-10	Tangua	145	144	147	154
1 - Patense	23.357.072/0007-81	Corporativo	162	225	271	193
1 - Patense	23.357.072/0008-62	Bonsucesso	34	34	42	46
1 - Patense	23.357.072/0014-00	Itarema	0	0	0	8
1 - Patense	23.357.072/0020-59	Biguaçu	0	0	0	173
20 - Adasebo	71.966.071/0001-91	Adamantina	163	194	214	29
21 - Pets Mellon	35.644.394/0001-03	Votuporanga	249	258	186	28
21 - Pets Mellon	35.644.394/0002-86	Vinhedo	11	15	13	3
22 - Sebbo	10.568.742/0001-71	Água Santa	55	31	33	0
23 - Velho Chico	34.468.328/0001-59	Aparecida do Taboado	24	4	0	0
24 - Kenya	01.423.807/0001-08	Itajai	57	92	97	0
25 - Agroforte	05.115.544/0002-01	Biguaçu	111	132	165	0
26 - Farol	02.391.271/0002-21	Nova Itaberaba	104	113	87	17
26 - Farol	02.391.271/0010-31	Camboriu	114	121	115	17
26 - Farol	02.392.271/0013-84	Itajai	0	0	0	96
27 - Faricon	20.514.651/0001-07	Paranacity	90	169	113	19
28 - BFP	24.817.682/0001-98	Itajai	38	46	0	0
TOTAL			2056	2304	2167	1418

6. A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 12 (doze) meses? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

RESPOSTA: Sim . Relatórios anexados com as informações de 22/09/2023 até 23/09/2024.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

(iii) Quantos funcionários foram admitidos e demitidos nos últimos 12 (doze) meses?
Período 22/09/2023 a 23/09/2024

Empresa	CNPJ	Unidade	Demitidos	Admitidos
1 - Patense	23.357.072/0001-96	Patos de Minas	130	128
1 - Patense	23.357.072/0003-58	Itauna	168	124
1 - Patense	23.357.072/0005-10	Tangua	31	41
1 - Patense	23.357.072/0007-81	Corporativo	128	36
1 - Patense	23.357.072/0008-62	Bonsucesso	16	23
1 - Patense	23.357.072/0014-00	Itarema	7	0
1 - Patense	23.357.072/0020-59	Biguaçu	70	68
20 - Adasebo	71.966.071/0001-91	Adamantina	261	47
21 - Pets Mellon	35.644.394/0001-03	Votuporanga	238	86
21 - Pets Mellon	35.644.394/0002-86	Vinhedo	12	3
22 - Sebbo	10.568.742/0001-71	Água Santa	32	12
23 - Velho Chico	34.468.328/0001-59	Aparecida do Taboado	0	0
24 - Kenya	01.423.807/0001-08	Itajai	28	23
25 - Agroforte	05.115.544/0002-01	Biguaçu	32	35
26 - Farol	02.391.271/0002-21	Nova Itaberaba	88	7
26 - Farol	02.391.271/0010-31	Camboriú	141	61
26 - Farol	02.392.271/0013-84	Itajai	57	35
27 - Faricon	20.514.651/0001-07	Paranacity	128	62
28 - BFP	24.817.682/0001-98	Itajai	19	0
TOTAL			1586	791

7. Dos credores da classe I listados na relação de credores constantes dos autos, ainda existem empregados contratados ou todos tiveram seus contratos rescindido? A recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

RESPOSTA: Dos credores da classe I listados na relação de credores constantes dos autos, ainda existem empregados contratados ou todos tiveram seus contratos rescindido? **Temos colaboradores ativos sim** . A recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial? **Foi informado que sim**. Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial? **Foi informado que sim**

8. Informar se a cadeia produtiva das recuperandas em geral é executada por meio de empregados e equipamentos/maquinários próprios ou se há terceirização. Em caso de terceirização, informar os contratados.

RESPOSTA: A cadeia produtiva é executada por meio de empregados, equipamentos e maquinários próprios.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

9. Considerando a existência de diversas ações judiciais em curso contra a empresa recuperanda, favor esclarecer se os valores incontroversos de tais demandas foram listados na relação de credores, ainda que pendente o trânsito em julgado

RESPOSTA: Foram listados na relação somente aqueles credores que possuem título executivo, ou seja, consideramos somente aqueles processos que já se encontram liquidados.

10. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais das recuperandas?

RESPOSTA:

JAN a JUL/2024					
Unidades	Patos	Itaúna	Tanguá	Biguaçu	Itajaí
Faturamento Médio	20.332.993,11	34.009.871,33	7.149.060,36	12.103.676,29	5.932.779,10
Custo Operacional Médio	7.587.010,43	34.009.871,33	2.563.978,49	2.794.287,22	1.521.069,00
JUL/2024					
Unidades	Patos	Itaúna	Tanguá	Biguaçu	Itajaí
Contribuição Marginal	5.789.827,17	11.413.420,26	2.527.794,26	7.743.120,29	3.679.407,19

11. Informar todas as marcas/patentes titularizadas pela recuperanda, bem como se todos se encontram regularmente registrados e vigentes, apresentando -se os números de registro junto ao INPI.

RESPOSTA: Os pedidos de Patentes informados encontram-se registrados e vigentes.

1. PROTOCOLOS DOS PROCESSOS DE PEDIDOS – PATENTE:

- (i) o país do registro/pedido: Brasil
- (ii) número do registro/pedido:
 - BR 10 2020 012854 0 - PROCESSO DE PRODUÇÃO DE COMPOSIÇÃO FERTILIZANTE A PARTIR DE SUBPRODUTOS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA, PRODUTO OBTIDO E USO;
 - BR 10 2020 012852 3 - PROCESSO DE PRODUÇÃO DE COMPOSIÇÃO FERTILIZANTE A PARTIR DE SANGUE ANIMAL COM ALTOS TEORES DE CARBONO ORGÂNICO E DE AMINOÁCIDOS NATURAIS LIVRES, PRODUTO OBTIDO E USO



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- BR 13 2020 013043 8 - PROCESSO DE PRODUÇÃO DE COMPOSIÇÃO FERTILIZANTE A PARTIR DE RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE AVES, PRODUTO OBTIDO E USO
- (iii) situação (registro em vigor, pedido de registro etc: Idem item (ii).
- (iv) titular(es): CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES - ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR - FERNANDO VILAÇA GONÇALVES - LEANDRO JOSÉ GONÇALVES
- (v) inventor(es): JOSÉ ADOLFO AFONSO
- (vi) data de depósito:
INPI: Protocolo nº 870200079374 de 25/06/2020, com a numeração processual no INPI BR 13 2020 013043 8.
INPI: Protocolo nº 870200078452 de 23/06/2020, com a numeração processual no INPI BR 10 2020 012852 3
INPI: Protocolo nº 70200078455 de 23/06/2020, com a numeração processual no INPI BR 10 2020 012854 0.
- (vii) data de concessão: ????
- Para os pedidos, favor indicar o prognóstico de sucesso (provável, possível ou improvável: POSSÍVEL e todos os três pedidos, acreditamos terem mais de 80% de chance de sucesso.
- (i) o país do registro/pedido: Canadá
- (ii) número do registro/pedido:
- PCT Number: BR2021050269
- PCT Number: BR2021050268
- (iii) situação (registro em vigor, pedido de registro etc: Idem item (ii).
- (iv) titular(es): CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES - ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR - FERNANDO VILAÇA GONÇALVES - LEANDRO JOSÉ GONÇALVES
- (v) inventor(es): JOSÉ ADOLFO AFONSO
- (vi) data de depósito:
- Date d'entrée en phase nationale: 2022/12/19
- Date d'entrée en phase nationale: 2022/12/19
- (vii) data de concessão: ????
- Para os pedidos, favor indicar o prognóstico de sucesso (provável, possível ou improvável: POSSÍVEL e todos os três pedidos, acreditamos terem mais de 80% de chance de sucesso
- (i) o país do registro/pedido: Estados Unidos.
- (ii) número do registro/pedido:
- International Application Number: PCT/BR2021/050268
- International Application Number: PCT/BR2021/050269



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

- (iii) situação (registro em vigor, pedido de registro etc: Idem item (ii).
- (iv) titular(es): CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES - ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR - FERNANDO VILAÇA GONÇALVES - LEANDRO JOSÉ GONÇALVES
- (v) inventor(es): JOSÉ ADOLFO AFONSO
- (vi) data de depósito:
19-DEC-2022
19-DEC-2022
- (vii) data de concessão: ????
- Para os pedidos, favor indicar o prognóstico de sucesso (provável, possível ou improvável: POSSÍVEL e todos os três pedidos, acreditamos terem mais de 80% de chance de sucesso

- (i) o país do registro/pedido: União Europeia
- (ii) número do registro/pedido:
PCT Application number PCT/BR2021/050268
PCT Application number PCT/BR2021/050269
- (iii) situação (registro em vigor, pedido de registro etc: Idem item (ii).
- (iv) titular(es): CLÊNIO ANTÔNIO GONÇALVES - ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR - FERNANDO VILAÇA GONÇALVES - LEANDRO JOSÉ GONÇALVES
- (v) inventor(es): JOSÉ ADOLFO AFONSO
- (vi) data de depósito:
 - Date and time receipt generated: 19 January 2023, 21:13:15 (CET)
 - Date and time receipt generated: 19 January 2023, 20:30:25 (CET)
- (vii) data de concessão: ????
- Para os pedidos, favor indicar o prognóstico de sucesso (provável, possível ou improvável: POSSÍVEL e todos os três pedidos, acreditamos terem mais de 80% de chance de sucesso.

2. PROTOCOLOS DE DEPÓSITO - MARCAS



DANIEL THIAGO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO	MARCA	PAÍS DEPÓSITO	APRESENTAÇÃO
2023-05504	PATENSE	África do Sul	Mista
2023-05505	PATENSE	África do Sul	Mista
3488436	PATENSE	Argentina	Mista
3488437	PATENSE	Argentina	Mista
M56349	PATENSE	Bangladesh	Mista
SM4142023	PATENSE	Bolívia	Mista
SM4152023	PATENSE	Bolívia	Mista
2235935	PATENSE	Canadá	Mista
1403939	PATENSE	Chile	Mista
1403940	PATENSE	Chile	Mista
69868749	PATENSE	China	Mista
69878003	PATENSE	China	Mista
746074	PATENSE	Colômbia	Mista
746087	PATENSE	Colômbia	Mista
315551	PATENSE	Costa Rica	Mista
SENADI-2023-8315	PATENSE	Equador	Mista
SENADI-2023-8316	PATENSE	Equador	Mista
4201807	PATENSE	Espanha	Mista
97777701	PATENSE	Estados Unidos	Mista
42023503372	PATENSE	Filipinas	Mista
2023-001890	PATENSE	Honduras	Mista
2023-001891	PATENSE	Honduras	Mista
362,734	PATENSE	Israel	Mista
TM2023005417	PATENSE	Malásia	Mista
2596657	PATENSE	México	Mista
2596658	PATENSE	México	Mista
47691/2023	PATENSE	Moçambique	Mista
47692/2023	PATENSE	Moçambique	Mista
899642	PATENSE	Myanmar	Mista
F/TM/O/2023/98436	PATENSE	Nigéria	Mista
F/TM/O/2023/98437	PATENSE	Nigéria	Mista
581499	PATENSE	Paraguai	Mista
342594	PATENSE	Peru	Mista
342595	PATENSE	Peru	Mista
40-2023-0071990	PATENSE	República da Coreia	Mista
MU/M/2023/37867	PATENSE	República de Maurício	Mista
40202301735R	PATENSE	Singapura	Mista
26594165	PATENSE	Sri Lanka	Mista
1864862684	PATENSE	Tailândia	Mista
02325651	PATENSE	Taiwan	Mista
02348028	PATENSE	Taiwan	Mista
59807	PATENSE	Trinidad e Tobago	Mista
TN/E/2022/0197	PATENSE	Tunísia	Mista
547087	PATENSE	Uruguai	Mista
4-2023-06741	PATENSE	Vietnã	Mista
OS15523	PATENSE	Zimbabué	Mista



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

CLASSE INTERNACIONAL	DEPÓSITO	CONCESSÃO	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
NCL(11)29	02/03/2023	19/04/2024	02/03/2033	Registro
NCL(11)31	02/03/2023	19/04/2024	02/03/2033	Registro
NCL(11)29	26/01/2023	12/01/2024	12/01/2034	Registro
NCL(11)31	26/01/2023	12/01/2024	12/01/2034	Registro
NCL(11)29,31	10/02/2023			Pedido
NCL(11)29	30/01/2023			Pedido
NCL(11)31	30/01/2023			Pedido
NCL(11)29,31	26/01/2023			Pedido
NCL(11)29	27/01/2023	26/07/2023	26/07/2033	Registro
NCL(11)31	27/01/2023	26/07/2023	26/07/2033	Registro
NCL(11)29	01/03/2023	07/09/2023	06/09/2033	Registro
NCL(11)31	01/03/2023	07/05/2024	06/05/2034	Registro
NCL(11)31	27/02/2023	29/11/2023	29/11/2033	Registro
NCL(11)29	27/02/2023	29/11/2023	29/11/2033	Registro
NCL(11)29,31	06/02/2023	17/07/2023	17/07/2033	Registro
NCL(11)29	02/02/2023	07/11/2023	07/11/2033	Registro
NCL(11)31	02/02/2023	20/09/2023	20/09/2033	Registro
NCL(11)29,31	02/02/2023	24/11/2023	02/02/2033	Registro
NCL(11)29,31	02/02/2023			Pedido
NCL(11)29,31	13/02/2023	25/11/2023	25/11/2033	Registro
NCL(11)29	28/03/2023			Pedido
NCL(11)31	28/03/2023			Pedido
NCL(11)29,31	04/04/2023	04/12/2023	04/04/2033	Registro
NCL(11)29,31	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2033	Registro
NCL(11)29	28/03/2023	06/09/2023	06/09/2033	Registro
NCL(11)31	28/03/2023	06/09/2023	06/09/2033	Registro
NCL(11)29	12/04/2023	15/07/2023	12/04/2033	Registro
NCL(11)31	12/04/2023	15/07/2023	12/04/2033	Registro
NCL(11)29,31	06/03/2023			Pedido
NCL(11)29	07/03/2023			Pedido
NCL(11)31	07/03/2023			Pedido
NCL(11)31	30/01/2023	30/04/2024	30/04/2034	Registro
NCL(11)31	26/01/2023	14/07/2023	14/07/2033	Registro
NCL(11)29	26/01/2023	14/07/2023	14/07/2033	Registro
NCL(11)29,31	21/04/2023			Pedido
NCL(11)29,31	13/04/2023			Pedido
NCL(11)29,31	06/02/2023	28/11/2023	06/02/2033	Registro
NCL(11)29,31	08/02/2023			Pedido
NCL(11)29,31	12/02/2023			Pedido
NCL(11)31	02/03/2023	30/09/2023	30/09/2033	Registro
NCL(11)29	02/03/2023	31/12/2023	31/12/2033	Registro
NCL(11)29,31	08/03/2023			Pedido
NCL(11)29,31	19/04/2023			Pedido
NCL(11)29,31	30/01/2023	14/06/2023	14/06/2033	Registro
NCL(11)29,31	03/03/2023			Pedido
NCL(11)29,31	19/04/2023			Pedido

12. As recuperandas se submetem a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: Sim, a empresa de auditoria contratada para o ano de 2023 foi a EY - Ernst & Young Global Limited. Para o ano de 2024 o Grupo Patense está em processo de cotação. Contato na EY – Daniel Campos – Celular – 31 9 9977-8196



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

13. As recuperandas possuem algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo.

RESPOSTA: A empresa realiza projetos de educação ambiental com alunos em idade escolar, principalmente em Patos de Minas, Itajaí e Biguaçu. São realizadas palestras e visitação nas unidades, conforme solicitação de cada entidade educacional.

Em Patos de Minas a empresa possui um projeto em parceria com a Prefeitura, para o programa Pró-Nascentes, através do qual contribuiu para a preservação e proteção de uma nascente do distrito de Alagoas. Também atua em projeto da Prefeitura de conservação de espaços em comuns, como é o caso de praça nos Bairros Sobradinho e Copacabana.

Em Tanguá a empresa contribui para o projeto social Lona na Lua, contribuindo para a formação/capacitação de alunos, com aulas de teatro, música, circo, dentre outras. Para a Farol - Itajaí, a empresa possui uma assistente social que realiza atividades diversas junto à comunidade. Em 2023 o enfoque foi escolas dos bairros de São Vicente e Cordeiros, enquanto que em 2024 o programa foi conduzido junto com o Instituto CRESCER.

Para Biguaçu, a empresa é amparada pelo trabalho de uma assistente social, que atua junto com a comunidade, com as associações de moradores e também com escolas dos bairros do entorno.

14. Houve alguma reestruturação societária na recuperanda, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc. nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Sim, foram realizadas incorporações para maior sinergia entre as empresas e as operações conforme informado abaixo:

Alteração	Data	DENOMINAÇÃO	Incorporação
Livro	20/03/2023	Gama 2 Investimentos E Participações S.A.	Incorporada pela Farol e extinta
50º ACS	26/05/2023	Velho Chico Indústria E Comércio De Alimentos Ltda	Incorporada pela Patense e extinta
51º ACS	26/07/2023	Fiskar Indústria E Comércio S. A	Incorporada pela Patense e extinta
53º ACS	23/10/2023	JPC Graxaria Indústria e Comercio Ltda - ME	Incorporada pela Patense
53º ACS	23/10/2023	Bioseia Indústria E Comércio De Produtos Agroecológicos Ltda	Incorporada pela Patense e extinta
56º ACS	30/12/2023	Agroforte Indústria, Comércio E Transporte Ltda	Incorporada pela Patense
56º ACS	30/12/2023	BFP Produtos de Pescado Ltda.	Incorporada pela Patense
56º ACS	30/12/2023	Originalis Biotech Indústria E Comércio De Produtos Naturais Ltda	Incorporada pela Patense
Livro	23/02/2024	Indústria De Farinha De Peixe Kenya Ltda	Incorporada pela Farol
58º ACS	29/05/2024	Sebbo Passofundense Indústria E Comércio De Rações Animais Ltda	Incorporada pela Patense



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

15. A recuperanda distribuiu lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Sim, foi feita a distribuição de lucros

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS			
2021	PRO-LABORE	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	TOTAL
CLÊNIO	1.675.631,27	16.407.932,59	18.083.563,86
LEANDRO	238.635,27	7.055.373,39	7.294.008,66
ANTÔNIO	238.635,27	7.061.372,39	7.300.007,66
FERNANDO	238.635,27	8.268.583,13	8.507.218,40
LENITA	238.779,27	8.165.466,71	8.404.245,98
TOTAL	2.630.316,35	46.958.728,21	49.589.044,56
2022	PRO-LABORE	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	TOTAL
CLÊNIO	113.704,99	26.774.559,66	26.888.264,65
LEANDRO	84.392,99	7.470.768,04	7.555.161,03
ANTÔNIO	84.510,59	8.571.525,39	8.656.035,98
FERNANDO	84.504,99	7.723.182,54	7.807.687,53
LENITA	84.392,99	11.419.495,90	11.503.888,89
TOTAL	451.506,55	61.959.531,53	62.411.038,08
2023	PRO-LABORE	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	TOTAL
CLÊNIO	220.193,61	-	220.193,61
LEANDRO	89.669,61	-	89.669,61
ANTÔNIO	89.669,61	-	89.669,61
FERNANDO	89.669,61	-	89.669,61
LENITA	89.669,61	-	89.669,61
TOTAL	578.872,05	-	578.872,05

16. Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA:



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Índices de Lucratividade Margem 2024			
Margem Bruta	jun/24	jul/24	Variação
Patense	29,57%	29,91%	0,0034
Adasebo	-36,89%	-50,48%	-0,1359
Pets Mellon	-51,89%	-54,35%	-0,0246
Farol-Faricon	7,09%	6,50%	-0,0059
Consolidado	22,83%	22,56%	-0,0027
PROFAT	-0,76%	-0,76	-0,7524
Margem Líquida	jun/24	jul/24	Variação
Patense	-82,45%	-77,84%	0,0461
Adasebo	-122,15%	-151,95%	-0,298
Pets Mellon	-213,08%	-203,83%	0,0925
Farol-Faricon	-151,45%	-159,27%	-0,0782
Consolidado	-68,96%	-65,51%	0,0345
PROFAT	-1,82%	-2,00%	-0,0018

17. Visando mensurar a capacidade de pagamento da recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA:

Análise Indicadores de Liquidez 2024			
Liquidez Corrente - (AC/PC)	06/2024	07/2024	Variação
Patense	0,24	0,23	- 0,01
Adasebo	0,65	0,53	- 0,13
Pets Mellon	1,20	1,13	- 0,07
Farol-Faricon	0,85	0,92	0,06
Consolidado	0,30	0,29	- 0,01
PROFAT	4,48	1,34	- 3,14
Liquidez Seca - (AC - Estoques/PC)	06/2024	07/2024	Variação
Patense	0,21	0,20	- 0,01
Adasebo	0,53	0,46	- 0,08
Pets Mellon	0,69	0,70	0,00
Farol-Faricon	0,67	0,72	0,05
Consolidado	0,24	0,24	- 0,01
PROFAT	4,48	1,34	- 3,14
Liquidez Geral - (Ativo Total / PC + PNC)	06/2024	07/2024	Variação
Patense	0,86	0,84	- 0,02
Adasebo	0,63	0,58	- 0,05
Pets Mellon	0,35	0,32	- 0,03
Farol-Faricon	0,93	0,90	- 0,03
Consolidado	0,85	0,84	- 0,02
PROFAT	0,89	0,47	- 0,42



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

18. Favor esclarecer a origem do crédito listado tendo como credor a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO, DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DETRAN PARANA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELETRICA, considerando sua natureza autárquica.

RESPOSTA: O Grupo Patense detém em sua frota 462 placas, no qual rodam por mês 1.000.000 Km, nos estados do sul e sudeste, sendo a origem desses créditos, multas por excesso de velocidade, evasão de pedágio, excesso de peso, conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante, gerando diversas multas a serem pagas mensalmente, por isso consta os credores na lista apresentada. Já o fornecimento de água, esgoto e energia elétrica, devido à crise financeira apresentada pelo grupo, ficou títulos vencidos.

19. Nos últimos 12 (doze) meses houve fechamento de alguma planta industrial, unidade ou departamento? Em caso positivo, qual o motivo?

RESPOSTA: Nos últimos 12 meses não houve o fechamento de nenhuma unidade industrial. Apenas inativação das seguintes plantas industriais:

1. Farol Paranacity - PR
2. Farol Camboriú - SC
3. Farol Nova Itaberaba - SC
4. Pets Mellon - Votuporanga - SP
5. Pets Mellon - Vinhedo - SP
6. Sebbo - Água Santa - RS
7. Adasebo - Adamantina - SP
8. Biosea - Acaraú – CE
9. Patense – Itaipulândia – PR
10. Velho Chico – Aparecida do Taboado - MS

Em razão das dificuldades financeiras que o Grupo Patense vem enfrentando no último ano. São unidades industriais de baixo resultado e por estratégia da empresa foi decidido pela paralização até que decidida novo plano de ação para retomada das atividades.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

10. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO PATENSE PROCESSO Nº 5009533-36.2024.8.13.0480			
DATA ²	EVENTO	ID PROCESSUAL	REFERÊNCIA LEGAL (LEI 11.101/05)
05/06/2024	Pedido de Tutela de Urgência Cautelar Antecedente	ID 10240180766	art. 20-B, IV
10/06/2024	Decisão do deferimento da tutela requerida-	ID 10242386685	-
19/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	ID 10290430566	Art. 20-B, §1º e Art.47
27/08/2024	Deferimento do Processamento da RJ	ID 10296044872	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
30/08/2024	Publicação da Decisão do Deferimento do Processamento da RJ –	DJe do dia 29/08/2024, Edição nº: 161/2024, p.45	-
28/08/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	ID 10296729584	Art. 33
17/09/2024	Disponibilização do Edital de Convocação de Credores-	ID 10308490277	-
18/09/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	ID 10308430010	Art. 52, §1º

² As datas marcadas com "***" ainda serão agendadas, e o calendário será ajustado conforme o andamento do evento.



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

03/10/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)		Art. 7º § 1º
**	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	-	Art. 7ª, §2º
31/10/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)		Art. 53
**	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O		Art. 53, § único
**	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único
**	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

**	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
**_	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 36,I
**_	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 36,II
28/02/2025	Encerramento do <i>Stay Period</i> (180 dias após a publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)		Art. 6º § 4º
**_	Sentença de Homologação do plano de recuperação judicial	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
**	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
**	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO



DANIEL THIAGO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Sites da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	www.danielthiagoadv.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como habilitações e divergências administrativas	www.danielthiagoadv.com.br rjgrupopatense@danielthiagoadv.com

11. CONCLUSÃO E PEDIDOS

96. Ante o exposto, pede-se a intimação do Grupo Patense para que:

- a. Esclareça se os produtores rurais possuem funcionários, apresentando o respectivo documento comprobatório ou declaração formal de inexistência para fins de atendimento do inciso IV, do art. 51;
- b. Apresente as declarações dos bens particulares dos sócios **de todos os devedores, sócios e administradores** para fins de atendimento do inciso V, do art. 51;
- c. Apresente os extratos bancários de **todos os devedores** e esclareça quais são os titulares das contas bancárias mencionadas nos extratos constantes nos autos que não trazem essa informação, para fins de atendimento do inciso VII, do art. 51;
- d. Esclareça o motivo pelo qual constam na relação de ações e procedimentos arbitrais processos em que nenhum dos REQUERENTES figura como parte no polo ativo e/ou passivo, para fins de atendimento do inciso IX, do art. 51;
- e. Apresente a relação de bens do ativo não circulante de forma individualizada, anexando, os correspondentes negócios jurídicos celebrados, bem como que juntem cópias legíveis dos documentos comprobatórios, para fins de atendimento do inciso XI, do art. 51;
- f. Apresente a documentação necessária para a comprovação do período mínimo de 2(dois) anos da atividade rural pelos produtores rurais, para fins de atendimento do §3, do art. 48;
- g. Apresente as certidões fiscais dos Requerentes referentes aos Tributos Federais e à dívida ativa da União



12. ANEXOS

1. Resposta ao questionamento nº 1 do Administrador Judicial;

Patos de Minas/MG, 30 de setembro de 2024.

DANIEL THIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/MG – 104.537